

PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA PARA O COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

(2026 – 2035)



GOIÁS - 2026



PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA PARA O COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER DO ESTADO DE GOIÁS (2026 – 2035).

Elaborado pela

Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás (SSP-GO).

Grupo de Trabalho do Plano Estadual de Combate à Violência contra a Mulher do Estado de Goiás (2026-2035). Portaria nº 166, de 12 de fevereiro de 2026.

Coordenação: Superintendente de Ações e Operações Integradas/SSP

Avenida Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO. CEP 74.435-300 Telefone: (62) 3201-1000 Site: <https://www.seguranca.go.gov.br/segurancapublica.ssp@goias.gov.br>



Governador do Estado de Goiás

Daniel Vilela

Secretário de Estado da Segurança Pública

Renato Brum dos Santos

Subsecretário de Estado da Segurança Pública

Gustavo Carlos Ferreira

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás

Coronel Marcelo Granja

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

Coronel Washington Luiz Vaz Júnior

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás

André Gustavo Corteze Ganga

Diretor-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás

Josimar Pires Nicolau Nascimento

Superintendente da Polícia Técnico-Científica

Ricardo Matos da Silva

Superintendência de Ações e Operações Integradas (SAOI)

Coronel Geyson Alves Borba



**COMITÊ DE FORMULAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
DO ESTADO DE GOIÁS (2026 – 2035)**

Secretaria de Estado da Segurança Pública

Coronel Geyson Alves Borba (SAOI)

Gerente Luciano Levy Leite Santos

Major PM Andrea da Silva Antão Ferreira

Comitê Permanente para Questões da Mulher e da Diversidade – SSP

Delegada Ana Elisa Gomes Martins da Delegacia Estadual de Atendimento Especializado à Mulher

Tenente-Coronel Dyrlene Seixas Santana do Batalhão Maria da Penha

Major CBM Joyce Ferreira Faria Dias

Perita Criminal Mariana Flávia da Mota

Policial Penal Sarah Luiz Monteiro Marques

Colaboração

Delegado Queops Lourdes Barreto Silva, Gerente de Apoio às Delegacias Regionais e do Entorno

Policial Penal Macgawer Macedo Mori, Gerente de Planejamento, Projetos e Políticas Penais

Perita Criminal Nubia Miranda Vieira, Coordenadora-Geral de Regionais de Polícia Técnico-Científica

Elaboração, revisão, diagramação e projeto gráfico:

Victor Bernardo Ferreira Baptista

Milena de Faria Barbosa

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

SSP
Secretaria de Estado
de Segurança Pública





SUMÁRIO

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS	08
2 CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA	11
3 DIAGNÓSTICO DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES EM GOIÁS	14
3.1 DIAGNÓSTICO CRIMINAL DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO ESTADO DE GOIÁS	14
3.2 DIAGNÓSTICO DE PRODUTIVIDADE DA SEGURANÇA PÚBLICA EM GOIÁS NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	18
4 CONFORMIDADE COM O PNSP, O PESP, OS PLANOS ESTRATÉGICOS SETORIAIS E O ORÇAMENTO PÚBLICO	21
5 METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO	22
6 FUNDAMENTAÇÃO ESTRUTURANTE: PRINCÍPIOS E EIXOS	27
6.1 EIXOS A POLÍTICA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO	27
6.2 PRINCÍPIOS NORTEADORES	27
6.3 ALINHAMENTO AO PACTO NACIONAL DE PREVENÇÃO AOS FEMINICÍDIOS	28
7 OBJETIVOS, INDICADORES E METAS	30
7.1 PERSPECTIVA 01 DOS IMPACTOS PARA A SOCIEDADE	30
7.1.1 DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO	30
7.2 PERSPECTIVA 02 DOS IMPACTOS NOS PROCESSOS FINALÍSTICOS E INTERNOS	31
7.3 PERSPECTIVA 03 DOS IMPACTOS NA GESTÃO DE PESSOAS E INFRAESTRUTURA	34
7.4 PERSPECTIVA 04 DOS IMPACTOS RECURSOS FINANCEIROS	35
8 FONTES DE FINANCIAMENTO E SUSTENTABILIDADE ORÇAMENTÁRIA DO PLANO	36
9 PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO	39
10 AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PLANO	39
AÇÃO ESTRATÉGICA 1: IMPLEMENTAÇÃO DE MECANISMOS PARA A REDUÇÃO DOS ÍNDICES DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	40
AÇÃO ESTRATÉGICA 2: OTIMIZAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL E FORTALECIMENTO DAS DELEGACIAS ESPECIALIZADAS (DEAEM)	42
AÇÃO ESTRATÉGICA 3: FORTALECIMENTO DO POLICIAMENTO PREVENTIVO E EXPANSÃO DO BATALHÃO MARIA DA PENHA (BMP)	43
AÇÃO ESTRATÉGICA 4: GESTÃO DO SISTEMA PRISIONAL E MONITORAMENTO ELETRÔNICO NO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	44



AÇÃO ESTRATÉGICA 5: MODERNIZAÇÃO E CELERIDADE DOS PROCESSOS PERICIAIS NA POLÍCIA CIENTÍFICA	45
AÇÃO ESTRATÉGICA 6: FORTALECIMENTO DAS AÇÕES PREVENTIVAS E EDUCATIVAS, A SEGURANÇA COMUNITÁRIA E O ACOLHIMENTO PSICOSSOCIAL	46
AÇÃO ESTRATÉGICA 7: APRIMORAMENTO DE MECANISMOS DE COLETA, ANÁLISE E GOVERNANÇA DE DADOS.....	47
AÇÃO ESTRATÉGICA 8: FORTALECIMENTO DA COMUNICAÇÃO INTERSETORIAL E DOS CANAIS DE ACOLHIMENTO NA SEGURANÇA PÚBLICA	48
AÇÃO ESTRATÉGICA 9: CAPACITAR O EFETIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA (POLICIAIS, MILITARES E SERVIDORES) NA APLICAÇÃO DE PROTOCOLOS DE ATENDIMENTO DENTRO DA REDE DE PROTEÇÃO À MULHER	49
AÇÃO ESTRATÉGICA 10: MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO NO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA	51
AÇÃO ESTRATÉGICA 11: EXPANSÃO DA REDE E ADEQUAÇÃO ARQUITETÔNICA DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	52
AÇÃO ESTRATÉGICA 12: SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA O ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	53
11 INDICADORES DO PLANO.....	56
12 DIRETRIZES E METAS DECENAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	61
12.1 CLASSIFICAÇÃO DAS RISPS PRIORITÁRIAS	74
13 GOVERNANÇA, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO, E GERENCIAMENTO DE RISCO DO PLANO ..	75
13.1 GOVERNANÇA	77
13.2 ATORES E SUAS ATRIBUIÇÕES	78
13.3 CONSELHOS	79
REFERÊNCIAS	80



1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Plano Estadual de Segurança Pública para o Combate à Violência contra a Mulher do Estado de Goiás (PECVM 2026–2035) consiste no direcionamento estratégico da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP-GO) e seus órgãos jurisdicionados. Este documento estabelece as bases para o combate sistemático à violência de gênero em território goiano, regido por princípios, diretrizes, metas quantificáveis e um modelo de governança focado na proteção integral da dignidade da mulher.

A elaboração deste Plano atende rigorosamente aos critérios da Portaria MJSP nº 737/2024, que condiciona o repasse de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) à implementação de estratégias estaduais de combate à violência contra a mulher. Adicionalmente, o PECVM Goiás está plenamente alinhado à Lei Federal nº 14.899/2024, que institui o plano de metas para o enfrentamento integrado da violência doméstica e familiar, às diretrizes do Decreto nº 9.490, de 08 de agosto de 2019, que instituiu o Pacto Goiano pelo Fim da Violência contra a Mulher e a Rede Estadual pelo Fim da Violência contra a Mulher em Goiás, e o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSP).

Ciente de que a segurança das cidadãs goianas é prioridade absoluta da gestão, a SSP-GO estruturou este planejamento sob a premissa de que o enfrentamento transcende a repressão criminal, exigindo uma atuação multissetorial e preventiva. E, para a consolidação deste Plano (2026–2035), foi instituído um Grupo de Trabalho (GT) dedicado, que utilizou metodologias de gestão estratégica de alto impacto, incluindo: *Benchmarking*: análise de boas práticas nacionais; análise SWOT: diagnóstico das forças, oportunidades, fraquezas e ameaças no cenário estadual; *Balanced Scorecard* (BSC): estruturação de indicadores de desempenho; e método SMART: garantia de que as metas sejam específicas, mensuráveis, atingíveis, relevantes e com prazos definidos.

O Plano está estruturado sob quatro perspectivas fundamentais: Gestão de Pessoas e Infraestrutura, Recursos Financeiros, Processos Internos e Impactos para a Sociedade Goiana. Essa arquitetura baseia-se na premissa de que o *Balanced Scorecard* deve ser mais do que um agrupamento de medidas financeiras e não financeiras; ele deve, primordialmente, "contar a história da estratégia da unidade de negócios" (KAPLAN; NORTON, 1997, p. 153). No contexto do PECVM, essa narrativa estratégica é construída pela integração entre indicadores de resultado e vetores de desempenho, articulados por meio



de relações de causa e efeito que demonstram como o investimento em capacidades internas e processos eficientes se traduz, efetivamente, em valor e segurança para o cidadão goiano.

A validação deste documento contou com a expertise técnica das forças de segurança: a Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO), a Polícia Civil do Estado de Goiás (PCGO), o Corpo de Bombeiros Militar (CBMGO), a Polícia Penal e a Superintendência de Polícia Técnico-Científica (SPTC). O suporte estratégico foi garantido por setores internos do Gabinete do Subsecretário de Estado da Segurança Pública, Superintendência Integrada de Tecnologias em Segurança Pública, Superintendência de Ações e Operações Integradas, Superintendência de Gestão Integrada e Observatório de Segurança Pública.

Em suma, a união estratégica das forças de segurança goianas neste Plano estabelece um novo patamar de proteção integral. O objetivo é consolidar um legado de justiça onde os direitos das mulheres sejam o pilar fundamental para a paz pública em Goiás no horizonte 2026–2035.



2 CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A violência contra a mulher configura-se como uma grave violação dos direitos humanos e um problema estrutural que impacta transversalmente a segurança pública, a saúde, a justiça e o desenvolvimento social. No Estado de Goiás, as mortes violentas de mulheres, com ênfase nos feminicídios, são tratadas como a expressão mais extrema dessa violência, demandando respostas estatais articuladas, contínuas e rigorosamente orientadas por dados e inteligência.

Desde 2018, com a aprovação do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSP), as políticas de enfrentamento avançaram para um modelo de integração e transparência. Em âmbito estadual, o presente PECVM (2026–2035) está intrinsecamente alinhado ao Plano Estratégico da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP-GO) biênio 2025–2027 e ao Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESPDS) 2022–2031.



O planejamento estratégico da SSP-GO para o ciclo 2026–2035 atua em total sinergia com o PESPDS 2022–2031. Enquanto o PESP estabelece as diretrizes operacionais de prevenção e repressão à criminalidade, o Plano Estratégico sustenta essa base por meio da governança, otimizando processos internos e monitorando indicadores de desempenho. Essa integração assegura que a eficiência administrativa se traduza em resultados práticos, garantindo uma redução sustentável dos índices de violência contra a mulher em Goiás.

O Plano Estratégico da SSP foi instituído pela Portaria nº 0271, de 30 de março de 2022, e constitui um importante instrumento de planejamento para direcionar a instituição, orientando



os recursos, a rotina organizacional e o esforço administrativo da área meio para o pleno atendimento às atividades finalísticas e entregas da SSP. Com o emprego de metodologia apropriada à realidade pública e institucional, a elaboração do Plano Estratégico da SSP seguiu norteada por evidências, desde o diagnóstico inicial realizado, onde foram obtidos os dados e panorama do órgão no cumprimento de sua competência legal, até o mapeamento sistêmico do que se projeta para a Secretaria para os próximos 10 anos. O Plano foi concebido sob o direcionamento governamental em nível estadual, mas também com orientação nas referências em âmbito federal, como a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), criada pela Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018; o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), instituído pelo mesmo normativo; e o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSP), instituído pelo Decreto Federal nº 10.822, de 28 de setembro de 2021

Objetivando reforçar a governança do Estado, de forma planejada, inteligente e integrada, a SSP construiu o Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social de Goiás 2022 – 2031, subsidiado em diagnósticos de Segurança Pública (sobre a criminalidade no Estado e também em relação à produtividade das Forças de Segurança Pública e ações desenvolvidas) e alinhado à Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social. As 16 Metas visam garantir a Ordem Pública em áreas de risco, promover a cooperação e articulação com demais órgãos estatais, fomentar a valorização profissional informação e a transparência. O documento tem como foco: a redução da taxa estadual de homicídios, de lesão corporal seguida de morte, de latrocínio, de mortes violentas de mulheres, de mortes no trânsito, da vitimização e suicídio de profissionais de segurança pública, de furto e roubo de veículos; além do aumento do quantitativo de vagas no sistema prisional e de presos que exercem atividades laborais e educacionais.

Historicamente, Goiás reafirma os compromissos da Convenção de Belém do Pará (1994) e a aplicação rigorosa da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). Como resposta local robusta, o Governo do Estado instituiu o Pacto Goiano pelo Fim da Violência Contra a Mulher (Decreto nº 9.490/2019), braço do programa Goiás Social.

Este pacto promove a integração entre a Secretaria de Segurança Pública, o Tribunal de Justiça, o Ministério Público, a Defensoria Pública e a sociedade civil. No âmbito da segurança, a Rede Estadual de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher conta com um Comitê Gestor que



integra as forças policiais (PMGO, PCGO, CBMGO), a Polícia Penal (DGPP) e a Polícia Científica (SPTC), garantindo que o enfrentamento seja sistêmico.

O Plano Estadual de Segurança Pública para o Combate à Violência contra a Mulher do Estado de Goiás (2026–2035) atende à Portaria MJSP nº 737/2024, cumprindo a condicionante legal para o recebimento de repasses fundo a fundo do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP). A urgência deste plano é corroborada por dados do Atlas da Violência (IPEA, 2025), que aponta que, no cenário nacional, 35% das mortes violentas de mulheres em 2023 ocorreram dentro de residências — um crescimento em relação ao ano anterior que exige de Goiás uma atuação pericial e preventiva incisiva.

Para o ciclo 2026–2035, a SSP-GO apresenta-se como um ecossistema integrado e tecnológico, estruturado da seguinte forma:

- Comando Central e Gestão: através do Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública, do Gabinete do Subsecretário, da Superintendência de Ações e Operações Integradas, da Superintendência de Gestão Integrada (SGI), da Superintendência de Inteligência Integrada (SII) e Superintendência Integrada de Tecnologias em Segurança Pública.
- Operacionalidade das Forças de Segurança:
- PMGO: Prevenção e monitoramento via Batalhão Maria da Penha.
- PCGO: Investigação qualificada por meio das DEAMs.
- CBMGO: Socorro de urgência e prevenção comunitária.
- Polícia Científica (SPTC): Órgão autônomo que assegura a prova técnica para a punibilidade.
- Polícia Penal (DGPP): Custódia e monitoramento eletrônico de agressores.
- Centro Integrado de Comando e Controle (CICC) e a Inteligência Artificial Contra o Crime permitem que a resposta à violência doméstica ocorra em tempo real, otimizando o fluxo entre o chamado de emergência e a intervenção policial.

No Estado de Goiás, a atuação da segurança pública assume papel central na prevenção da violência, na proteção das vítimas e na responsabilização dos agressores, justificando a elaboração deste plano específico, alinhado às políticas nacionais e estaduais.



3 DIAGNÓSTICO DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES EM GOIÁS

A violência contra a mulher manifesta-se de múltiplas formas, incluindo violência doméstica e familiar, violência sexual, psicológica, moral, patrimonial e letal. O diagnóstico evidencia desafios relacionados à subnotificação, à reincidência da violência e à necessidade de integração institucional. Destacam-se, ainda, vulnerabilidades específicas de mulheres negras, indígenas, quilombolas e de comunidades tradicionais, demandando abordagens sensíveis às desigualdades estruturais e territoriais.

3.1 Diagnóstico Criminal da Violência contra a Mulher no Estado de Goiás

A análise dos indicadores criminais relacionados à violência contra a mulher no Estado de Goiás, no período de 2020 a 2025, evidencia cenário de agravamento do risco letal e de persistência estrutural da violência doméstica. O feminicídio consumado apresentou crescimento progressivo, passando de 44 casos em 2020 para 59 em 2025, enquanto o feminicídio tentado passou de 129 para 213 registros no mesmo período.

Quadro 1 – Indicadores Criminais de Violência Doméstica contra a Mulher no Estado de Goiás (2020–2025)

NATUREZA CRIMINAL	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Feminicídio Consumado	44	54	56	56	56	59
Feminicídio Tentado	129	145	168	169	188	213
Lesão Corporal	12.139	10.923	7.948	8.357	7.880	7.287
Ameaça	15.772	16.984	16.825	19.652	20.701	11.761
Violação de Domicílio	459	534	589	790	1.105	1.242
Estupro	369	378	438	435	496	481
Importunação Sexual	188	228	327	363	423	406
Descumprimento MPU	1.598	1.902	2.243	3.233	3.923	4.609

Fonte: Observatório da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás (SSP-GO), 2026.



Dos 59 feminicídios consumados registrados contra mulheres no Estado de Goiás em 2025, **73% ocorreram no interior das residências das vítimas**, conforme dados do Observatório da Secretaria de Estado da Segurança Pública. Esse padrão territorial da violência letal evidencia a centralidade do ambiente doméstico como principal espaço de ocorrência do feminicídio, configurando um cenário de risco intramuros.

O Atlas da Violência 2025 (p. 20) destaca que o domicílio permanece como o local predominante de ocorrência do feminicídio no Brasil, indicando que a violência de gênero assume características distintas quando comparada àquela observada na criminalidade comum. Tal tendência é corroborada pela 5ª edição da pesquisa Visível e Invisível: a vitimização de mulheres no Brasil (FBSP, 2025), que aponta o ambiente doméstico como espaço privilegiado de escalada da violência, especialmente nos casos em que há histórico prévio de agressões e controle coercitivo.

Uma hipótese explicativa para essa dinâmica reside no fato de que, enquanto a violência contra a mulher em espaços públicos tende a ser mais suscetível à presença ostensiva do Estado, à vigilância social e aos efeitos dissuasórios de políticas de segurança pública e campanhas educativas, o ambiente doméstico configura-se como território de menor visibilidade institucional e menor controle social imediato. Nesse contexto, o agressor encontra maior oportunidade para exercer violência reiterada, muitas vezes antecedida por descumprimento de medidas protetivas, ameaças e agressões físicas anteriores.

Essa característica estrutural impõe desafios específicos às políticas públicas, exigindo o fortalecimento do monitoramento de medidas protetivas, a ampliação da atuação preventiva das patrulhas especializadas e o aperfeiçoamento de mecanismos de avaliação de risco, a fim de interromper o ciclo de violência antes da sua escalada letal.

Esse cenário revela ampliação significativa da exposição das mulheres ao risco de morte, evidenciando fragilidades estruturais na interrupção do ciclo da violência. O crescimento expressivo do descumprimento de medidas protetivas de urgência, que passou de 1.598 casos em 2020 para 4.609 em 2025, reforça esse diagnóstico, demonstrando a persistência do comportamento violento do agressor mesmo após a intervenção judicial.



Os crimes antecedentes ao feminicídio, como ameaça, violação de domicílio e crimes sexuais, também apresentaram crescimento relevante no período analisado, confirmando o padrão progressivo de escalada da violência doméstica. O aumento da violação de domicílio, que passou de 459 para 1.242 registros, evidencia o desrespeito crescente às barreiras legais e físicas de proteção da vítima.

O conjunto dos indicadores demonstra que o feminicídio constitui a manifestação extrema de um processo contínuo de violência, sendo precedido por múltiplos eventos criminosos que refletem a vulnerabilidade da vítima e a persistência do agressor. Esse cenário reforça a necessidade de fortalecimento das estratégias preventivas, aprimoramento do monitoramento de medidas protetivas e adoção de políticas públicas orientadas à redução do risco letal.







3.2 Diagnóstico de produtividade da Segurança Pública em Goiás no combate à violência contra a mulher

A produtividade da Segurança Pública do Estado de Goiás no enfrentamento à violência contra a mulher, no ano de 2025, é compreendida como a capacidade institucional coordenada, integrada e orientada a resultados, envolvendo governança estratégica, operações interinstitucionais, proteção da vítima, responsabilização do agressor, produção de prova técnico-científica e prevenção terciária.

A SSP destacou-se, na edição de 2024 do Prêmio de Boas Práticas em Segurança Pública, promovido pelo Consórcio Brasil Central (BrC), por meio de suas Superintendências de Polícia Técnico-Científica (SPTC). A seleção do prêmio é feita por estado. A Pasta teve o projeto classificado na Fase 1 - Implementação da Sala Lilás para Atendimento de Mulheres Vítimas de Violência (SPTC), alcançando o 3º lugar na Fase 2 com o projeto.

Ainda no âmbito da Polícia Técnico-Científica, levantamento recente realizado por meio da 2ª Pesquisa de Satisfação com vítimas atendidas nas Salas Lilás, conduzida entre março de 2025 e janeiro de 2026, com elevados índices de aprovação do atendimento prestado: 90,7% das vítimas declararam-se totalmente satisfeitas com o atendimento médico, 92,4% com o atendimento das demais profissionais de saúde e 89% com as condições do local de atendimento, indicadores que refletem a consolidação de um modelo de acolhimento humanizado e especializado voltado à redução da revitimização e ao fortalecimento da confiança das vítimas nas instituições públicas.

A pesquisa também revelou significativa concentração de atendimentos nas unidades especializadas de Aparecida de Goiânia, Anápolis e Goiânia, evidenciando o papel estratégico das Salas Lilás no suporte pericial e no atendimento sensível às vítimas de violência sexual e doméstica. Esses resultados reforçam que o investimento na qualificação do atendimento, na estrutura pericial e na integração da rede de proteção tem contribuído para elevar os padrões de resposta institucional do Estado no enfrentamento à violência de gênero.

No município de Planaltina-GO, o 21º BPM implantou o Projeto Piloto “Mulher Mais Segura”, modelo estruturante de prevenção integrada à violência doméstica. Diante de 725 medidas protetivas registradas em 2024, foi estruturado uma centro físico dentro da unidade policial com investimento superior a R\$ 2 milhões, articulando atendimento psicológico, jurídico, qualificação profissional, assistência emergencial e grupos reflexivos judicializados. O projeto amplia a atuação



da Patrulha Maria da Penha ao incluir mulheres ainda sem medida protetiva, antecipando riscos. A inclusão de grupos reflexivos obrigatórios para agressores fortalece a prevenção da reincidência. A experiência demonstra ganho de eficiência operacional, redução potencial da reiteração delitiva e aumento da autonomia feminina, consolidando-se como boa prática estadual replicável nas 21 Regiões Integradas de Segurança Pública (RISPs).

No âmbito da governança, a Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP-GO) registrou 100% de participação nas reuniões estratégicas do Comitê Gestor da Rede Estadual pelo Fim da Violência contra as Mulheres, demonstrando coordenação institucional ativa e integração permanente com o sistema de justiça e a rede de proteção. No campo das operações integradas, destacam-se as ações desenvolvidas em 2025, como as Operações SHAMAR e ALIANÇA SEGURA, que evidenciaram elevada capilaridade territorial e integração entre as forças de segurança pública.

Outrossim, o Estado consolidou ferramentas tecnológicas como o APP Mulher Segura, com aproximadamente 21 mil downloads e avaliações positivas nas plataformas digitais, ampliando o acesso à proteção institucional. Destaca-se ainda o fortalecimento das estruturas de ouvidoria e proteção institucional à mulher servidora, com a criação da Ouvidoria da Mulher Servidora (Decreto nº 10.657/2025), a instituição da Ouvidoria da Mulher e da Diversidade no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar (Portaria nº 4920/2024) e a regulamentação em curso na Polícia Penal.

Adicionalmente, a integração do APP Mulher Segura com o SimRMTC (aplicativo de mobilidade urbana da Rede Metropolitana de Transporte Coletivo de Goiânia – RMTC para acompanhamento do deslocamento dos veículos da Região em tempo real) trouxe avanços importantes no combate à violência contra a mulher, permitindo denúncias em tempo real, com localização georreferenciada e atendimento imediato pela Polícia Militar. O aplicativo foi desenvolvido pela Superintendência Integrada de Tecnologias em Segurança Pública (SITSP), com recursos estaduais.

A ferramenta atende todos os 246 municípios e está disponível para download gratuito nos sistemas Android e iOS. Os resultados da ação podem ser classificados como intermediários e de esforço, pois contribuíram para a melhoria da eficiência dos serviços prestados, assim como deram suporte às investigações policiais e à segurança pública em Goiás, promovendo a modernização e o fortalecimento das instituições de segurança pública.



No âmbito operacional, as Forças de Segurança Pública apresentaram resultados relevantes em 2025, conforme quadro consolidado a seguir.

Quadro 2 – Resultados das Forças de Segurança Pública em Goiás em 2025

ORGÃO / FOCO	DESEMPENHO	RESULTADO
SSP-GO Ações + Operações Integradas	Participação no Comitê Gestor da Rede Estadual pelo Fim da Violência contra as Mulheres do Estado de Goiás	100% de participação nas reuniões estratégicas
	Operação SHAMAR	224 municípios atendidos
	Acompanhamentos de Medidas Protetivas (SHAMAR/ALIANÇA SEGURA)	15.211 acompanhamentos
Polícia Civil – PCGO	Inquéritos concluídos e remetidos ao Judiciário	2.609 inquéritos
	Representações por Medida Protetiva	4.447 representações
	Atendimentos psicológicos na delegacia	Aumento de 366%
Polícia Militar – PMGO	Cadastro de Medidas Protetivas recebidas	100% cadastradas
	Municípios atendidos pelo Batalhão Maria da Penha	100% dos municípios goianos
	Policiais capacitados para atendimento humanizado	500 policiais formados
Polícia Científica – PTCGO	Perícias médico-legais (Operação ALIANÇA SEGURA)	497 perícias realizadas
	Ações preventivas alcançadas	41.549 pessoas alcançadas
Corpo de Bombeiros Militar – CBMGO	Militares capacitados – Programa Lilás	300 militares treinados
	3º Seminário Todos por Elas	400 participantes
Polícia Penal – DGPP	Revistas realizadas (ALIANÇA SEGURA)	Mais de 4.000 revistas
	Operações táticas e revistas integradas	6 operações táticas e 2 integradas com SENAPPEN

Fonte: Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás (SSP-GO), 2025.

A produtividade institucional registrada em 2025 demonstra capacidade operacional consolidada, governança ativa e integração interinstitucional estruturada no enfrentamento à violência contra a mulher. Os dados evidenciam capilaridade territorial, qualificação técnica, fortalecimento do monitoramento das medidas protetivas e articulação entre proteção, investigação, perícia e execução penal. Contudo, o cenário exige aperfeiçoamento contínuo das



estratégias preventivas e dos indicadores de resultado, especialmente voltados à redução do feminicídio consumado e tentado, metas centrais do PECVM 2026–2035.

Além disso, em 2024, a SSP-GO e o TJGO firmaram Protocolo de Intenções com o objetivo de promover ações integradas de cidadania, justiça e segurança pública às comunidades quilombolas de Cavalcante, no Nordeste goiano, no âmbito do projeto “Raízes Kalungas – Justiça e Cidadania”. A iniciativa prevê esforços institucionais coordenados para ampliar a presença do Estado na região, fortalecer a proteção de direitos e qualificar o atendimento às populações tradicionais, com a participação das forças de segurança e da estrutura administrativa do Poder Judiciário.

Entre as medidas já implementadas ou em fase de execução, destacam-se a criação de força-tarefa para a conclusão de inquéritos policiais no prazo de 90 dias e a estruturação de sala especializada para atendimento a vítimas de abuso sexual e violência doméstica. O Protocolo também contempla ações de médio prazo, como a ampliação do efetivo policial, o atendimento em regime de plantão em datas festivas, o aprimoramento do canal 190 e a reforma das unidades policiais locais, consolidando modelo de atuação interinstitucional orientado à garantia de direitos e à promoção da segurança cidadã.

4 CONFORMIDADE COM O PNSP, O PESP, OS PLANOS ESTRATÉGICOS SETORIAIS E O ORÇAMENTO PÚBLICO

O PECVM 2026–2035 está alinhado às diretrizes do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSP), especialmente à Meta 4, que prevê a redução da taxa nacional de mortes violentas de mulheres para patamar inferior a dois óbitos por 100 mil mulheres até 2030, bem como à Ação Estratégica 12, voltada ao desenvolvimento e apoio a ações intersetoriais de prevenção e repressão à violência contra as mulheres e outros grupos vulneráveis.

Em consonância com esse marco nacional, o Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESP) de Goiás estabelece a Meta Estadual 4, que objetiva reduzir a taxa estadual de mortes violentas de mulheres para 0,65 por 100 mil mulheres até 2031, além de ações estratégicas específicas, como a ampliação do Batalhão Maria da Penha, o fortalecimento de visitas comunitárias



com foco na proteção da mulher e o aprimoramento do atendimento especializado nas delegacias do Estado.

A conformidade estratégica também observa boas práticas de alinhamento institucional adotadas por outras unidades federativas, como o Plano Estratégico da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Rio Grande do Norte (SESED), que enfatiza a adequação à Política Nacional de Segurança Pública e o aperfeiçoamento da coordenação das operações integradas. Ademais, a efetividade do PECVM está condicionada à integração com os instrumentos de planejamento e orçamento público — Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) — assegurando que as ações previstas sejam planejadas, priorizadas e financiadas de forma sustentável. Assim, o alinhamento entre planejamento estratégico e execução orçamentária constitui elemento estruturante para transformar diretrizes em resultados concretos na proteção dos direitos das mulheres.

5 METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO

O Plano Estadual de Segurança Pública para o Combate à Violência contra a Mulher do Estado de Goiás está estruturado em três níveis de governança: estratégico, tático e operacional. A Dimensão Estratégica estabelece as diretrizes macro e os objetivos fundamentais que norteiam as políticas de Segurança Pública (Nacional e Estadual) e para redução da taxa de mortes violentas de mulheres; seus elementos estruturantes compreendem o Eixo Estratégico, os Objetivos e os Planos Integrados/Projetos — estes últimos atuando como o elo de conexão com o nível subsequente.

A Dimensão Tática consiste no desdobramento das diretrizes estratégicas em planos de ação exequíveis. Nela, prioriza-se a otimização dos processos finalísticos e a articulação de ações conjuntas e transversais entre as Forças de Segurança Pública do Estado de Goiás em integração à Rede Estadual pelo Fim da Violência contra a Mulher.

Por fim, a Dimensão Operacional materializa o planejamento em entregas concretas à sociedade, em estrita observância aos objetivos dos planos integrados. Esta dimensão é composta pelos Serviços Integrados e Produtos, que representam o impacto direto da atuação estatal na proteção e segurança das mulheres.

Figura 1: Diagrama de Fluxo do Plano 2026 - 2035



Fonte: Secretaria de Segurança Pública de Goiás (2026)

Conforme demonstrado no Figura 1, a metodologia empregada na construção deste Plano (2026–2035) fundamenta-se nos seguintes conceitos:

- Eixo Estratégico: representa o pilar estruturante do Plano, agrupando demandas sociais por especialidades afins. Caracteriza as áreas de atuação da gestão pública e deve operar de forma interligada e orgânica, estabelecendo o conjunto de princípios necessários para atingir a meta macro de redução da letalidade feminina em Goiás;
- Objetivos Estratégicos: compreendem os desafios práticos e prioritários a serem superados, bem como as oportunidades de melhoria identificadas para elevar a qualidade de vida e a segurança da população;
- Processos Integrados: enunciados que descrevem a trajetória para a resolução de problemas e o alcance dos resultados esperados. Consistem no arranjo de processos ou projetos que, de forma sinérgica, viabilizam o atingimento das metas estabelecidas;
- Produtos: resultados tangíveis de um processo que requerem métricas físicas e financeiras para a mensuração precisa do alcance de seus objetivos;
- Serviços Integrados: resultados de processos que, por sua natureza gerencial e contínua, demandam mensuração apenas em termos físicos, não sendo necessária a atribuição de metas financeiras específicas dentro do escopo deste Plano;



- Indicador de Impacto: Instrumento de mensuração do efeito real da ação governamental na sociedade; reflete o nível de eficácia das políticas públicas na resolução dos problemas que afetam a população; e
- Metas: declaração do resultado imediato e quantificável esperado para um processo ou projeto, servindo como parâmetro de monitoramento do desempenho a curto prazo.

Ainda nesse contexto, foi realizada análise da matriz SWOT com o objetivo de avaliar o estágio institucional da SSP e orientar a postura estratégica do órgão frente aos desafios contemporâneos. O cruzamento entre forças, fraquezas, oportunidades e ameaças permitiu identificar vantagens competitivas, estruturar mecanismos de mitigação de riscos para cenários adversos e evidenciar fatores críticos de sucesso até então não sistematizados, fortalecendo a base técnica para a formulação das ações prioritárias do Plano.

Destacaram-se como pontos fortes os processos finalísticos no combate à violência contra a mulher e o sistema estruturado de acompanhamento de medidas protetivas de urgência; como oportunidades, o engajamento social e as campanhas educativas. No campo das fragilidades, evidenciou-se a necessidade de investimento na estrutura predial para o atendimento humanizado às mulheres em situação de violência; entre as ameaças, sobressaíram a reincidência do agressor e a cultura machista estrutural, elementos que demandam governança estratégica e planejamento sustentável ao longo da vigência do PECVM 2026 - 2035.

Conceitos da Análise SWOT

A Matriz SWOT avalia a SSP, olhando para suas forças e fraquezas, e também levando em consideração os fatores internos e externos da organização. Este mapeamento pode ser utilizado como apoio para o Plano Estadual de Combate à Violência Contra a Mulher (PECVM) 2026–2035 da Segurança Pública e, também, no dia a dia, para entender desafios e oportunidades de alavancagem nas operações integradas.



Fatores Internos	Compreendem os ativos internos da Segurança Pública (SSP) que a distinguem positivamente e que estão sob o locus de controle da instituição. São elementos passíveis de manutenção ou aprimoramento direto pela gestão, servindo como pilares para a execução do PECVM 2026–2035.
(Forças e Fraquezas)	

Fatores Externos	Referem-se aos elementos provenientes do ambiente externo à Segurança Pública (sociedade, legislação e conjuntura econômica) que impactam a instituição, mas exigem monitoramento constante, pois podem configurar Oportunidades ou Ameaças ao Plano Estadual de Combate à Violência Contra a Mulher (PECVM).
(Ameaças e Oportunidades)	



Mapeado todos os pontos internos e externos, realizamos uma análise de correlação entre eles, conforme abaixo:

	Fatores Positivos	Fatores Negativos
Fatores Internos	Neste quadrante, devem-se elencar todas as forças e vantagens internas da SSP. Para auxiliar no mapeamento, considere as seguintes questões: Quais são nossas melhores atividades e processos operacionais? Quais são nossos principais serviços e entregas à sociedade? Quais são nossos recursos mais estratégicos (tecnologia, inteligência, capital humano)? Qual é o nosso maior diferencial institucional na prestação da segurança pública?	Neste quadrante, devem-se identificar as principais limitações e desvantagens internas da SSP que possam comprometer a eficiência institucional ou a execução das metas. Para auxiliar no diagnóstico, considere os seguintes questionamentos: O efetivo está devidamente capacitado para as demandas específicas? Os recursos tecnológicos e equipamentos disponíveis são adequados e modernos? Nossos processos e fluxos de trabalho são integrados e confiáveis? Temos clareza sobre as limitações orçamentárias ou operacionais que dificultam nossas ações?
Fatores externos	São variáveis externas que podem favorecer a instituição. Como não estão sob controle direto, devem ser monitoradas para aproveitamento estratégico. Questões auxiliares: Há novas políticas federais ou convênios para repasse de verbas? Mudanças na legislação facilitam a aquisição de novas tecnologias? Existem movimentos sociais ou eventos que potencializam as ações do Plano?	Neste quadrante, listamos os aspectos externos com potencial de comprometer a eficiência da SSP. As ameaças exigem cautela, pois podem prejudicar o planejamento estratégico e os resultados institucionais. Perguntas que podem ajudar: Alguma nova política (federal ou estadual) pode afetar nosso plano? Existe alguma nova tendência criminal ou mudança no perfil da violência? Há riscos de redução orçamentária ou de recursos humanos? Existem fatores sociais ou tecnológicos que dificultam a execução das ações?

Análise SWOT - Fatores Internos (Forças e Fraquezas)

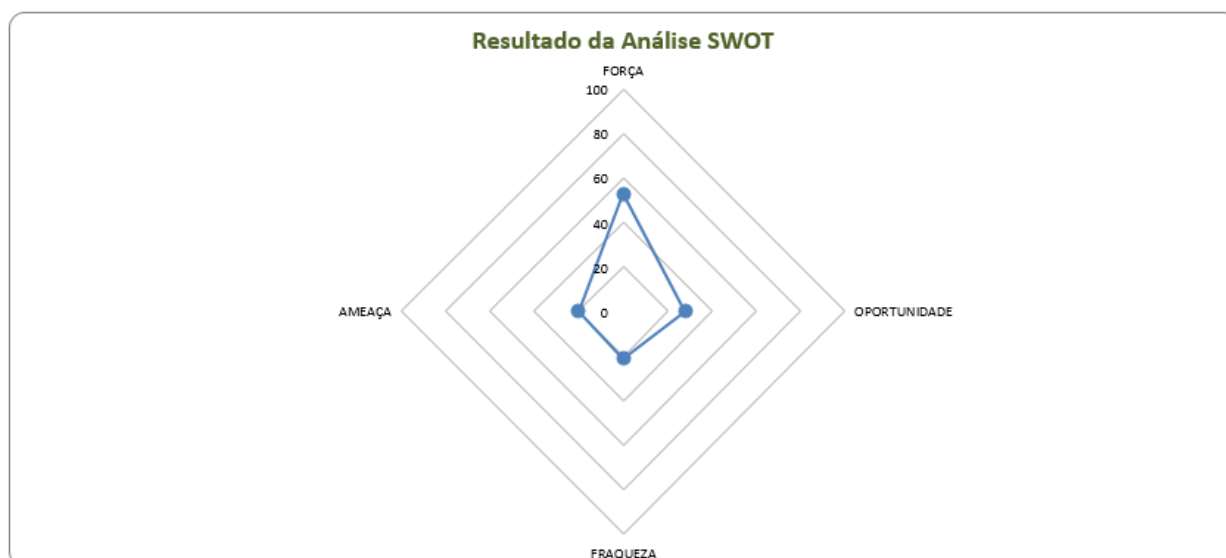
Fator Interno	Atendimento	Importância	Pontuação	Análise	Resultados		
Ações para a conciliação entre a violência contra a mulher	Atende razoavelmente	Importante	-2	FORÇA			
Capacitação institucional estruturada específica contra a violência da mulher (força policial, prática expandir)	Atende totalmente	Muito importante	10	FORÇA			
Sistema estruturado de acompanhamento da MPU	Atende totalmente	Muito importante	10	FORÇA			
Processos finalísticos no combate à violência à mulher (BMP Policiamento especializado Maria da Penha com capilaridade, atendimento na DAEM e PTC e monitoramento pela PP)	Atende totalmente	Muito importante	10	FORÇA			
Integração com rede de proteção Contínua Permanente para Questões de Mulher no âmbito da SSP	Atende totalmente	Importante	8	FORÇA			
Cultura de controle, gestão de processos e gestão de risco	Atende totalmente	Importante	8	FORÇA			
Tecnologia aplicada ao atendimento (App, sistemas, monitoramento, botão de pânico)	Atende razoavelmente	Muito importante	5	FORÇA			
Dificuldade de localização e acompanhamento das mulheres acossadas	Não atende	Importante	-6	FRAQUEZA			
negligência na qualidade/padronização de dados e possível subnotificação	Atende razoavelmente	Insignificante	-5	FRAQUEZA			
Investimento na estrutura predial para o atendimento fundamentado contra a violência da mulher	Não atende	Importante	-6	FRAQUEZA			
			-	-			
			32				

Critérios	Pontuação	Resultado
Não atende insignificante	0	NEUTRO
Não atende importante	-6	FRAQUEZA
Não atende Muito importante	-10	FRAQUEZA
Atende razoavelmente insignificante	-5	FRAQUEZA
Atende razoavelmente importante	2	FORÇA
Atende razoavelmente Muito importante	5	FORÇA
Atende totalmente insignificante	-10	FRAQUEZA
Atende totalmente importante	8	FORÇA
Atende totalmente Muito importante	10	FORÇA

Análise SWOT - Fatores Externos (Oportunidades e Ameaças)

Fator Externo	Monitorio	Importância	Pontuação	Análise	Resultados		
Cultura machista estrutural (impacta subnotificação, reincidência e naturalização da violência)	Desfavorável	Importante	-6	AMEAÇA			
Reincidência do agressor (ciclo da violência - problema estrutural, penal e cultural)	Desfavorável	Muito importante	-10	AMEAÇA			
Recursos financeiros externos	Neutro	Importante	-2	AMEAÇA			
Engajamento social e campanhas educativas	Favorável	Muito importante	10	OPORTUNIDADE			
Fortalecimento da Rede Estadual	Favorável	Importante	8	OPORTUNIDADE			
Integração com as demais forças de segurança pública do SUSP (GOM)	Favorável	Muito importante	10	OPORTUNIDADE			
			-	-			
			-	-			
			-	-			
			-	-			
			-	-			
			-	-			
			8				

Critérios	Pontuação	Resultado
Insignificante-Desfavorável	-6	NEUTRO
Insignificante-Neutro	0	NEUTRO
Insignificante-Favorável	0	NEUTRO
Importante-Desfavorável	-8	AMEAÇA
Importante-Neutro	-2	AMEAÇA
Importante-Favorável	8	OPORTUNIDADE
Muito importante-Desfavorável	-10	AMEAÇA
Muito importante-Neutro	-4	AMEAÇA
Muito importante-Favorável	10	OPORTUNIDADE



O Estado de Goiás apresenta estrutura institucional consolidada para o enfrentamento à violência contra a mulher, com destaque para o policiamento especializado Maria da Penha, o acompanhamento sistematizado de medidas protetivas de urgência e a existência de capacitação contínua do efetivo. A integração entre as forças de segurança e a utilização de ferramentas tecnológicas fortalecem a capacidade operacional de resposta e monitoramento.

Entretanto, persistem desafios estruturais relacionados à sustentabilidade financeira das políticas públicas, à padronização e qualidade dos dados estatísticos e à dificuldade de localização e acompanhamento contínuo de assistidas, especialmente em áreas de maior vulnerabilidade territorial. A capacitação, embora estruturada, ainda demanda ampliação e padronização para garantir uniformidade no atendimento humanizado.

No ambiente externo, o aumento dos casos de feminicídio — que alcançaram 59 registros em 2025 segundo dados consolidados do Observatório da SSP — indica agravamento do risco letal contra mulheres no Estado. A cultura machista estrutural, tendência nacional, associada à naturalização da violência, ao consumo de álcool e à reincidência do agressor, compõe um cenário de ameaça sistêmica que extrapola a atuação exclusiva da segurança pública.

Por outro lado, o contexto nacional oferece oportunidades estratégicas, como diretrizes federais, possibilidade de captação de recursos via Fundo Nacional de Segurança Pública e fortalecimento da rede intersetorial. A mobilização social e campanhas educativas surgem como instrumentos essenciais para mudança cultural, especialmente considerando que o eixo estruturante do PECVM 2026–2035 é a redução do feminicídio.



Dessa forma, o diagnóstico revela que Goiás dispõe de base institucional sólida, mas enfrenta desafios estruturais e socioculturais que exigem abordagem integrada, orientada por resultados e centrada na redução da letalidade feminina.

6 FUNDAMENTAÇÃO ESTRUTURANTE: PRINCÍPIOS E EIXOS

O Plano Estadual de Segurança Pública para o Combate à Violência contra a Mulher do Estado de Goiás fundamenta-se nas diretrizes da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Sua concepção transita pela integração de políticas públicas transversais, articulando as dimensões de prevenção, repressão qualificada e assistência para a efetivação dos direitos fundamentais.

6.1 Eixos da Política Nacional de Enfrentamento

A estratégia operacional do Plano está ancorada nos quatro pilares nacionais:

- observância do ordenamento jurídico nacional e internacional e fomento ao empoderamento feminino;
- intervenções educativas e culturais voltadas à desconstrução de padrões sexistas e estereótipos de gênero;
- fortalecimento da rede de atendimento especializado e qualificação contínua dos agentes públicos; e
- rigor na aplicação de medidas punitivas e eficácia no cumprimento da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006).

6.2 Princípios Norteadores

O PECVM 2026-2035 adota os princípios basilares da administração pública e dos direitos humanos, garantindo a integridade das ações propostas:

**Quadro 3 – Princípios Norteadores do PECVM**

PRINCÍPIO	DESCRIÇÃO ESTRATÉGICA
Igualdade e Diversidade	Reconhecimento da isonomia de direitos, respeitando as interseccionalidades (etnia, raça, classe social e regionalidade).
Equidade	Garantia de oportunidades iguais por meio do tratamento das necessidades específicas de cada grupo vulnerável.
Autonomia	Assegurar o protagonismo feminino e o poder de decisão das mulheres sobre suas vidas, corpos e inserção comunitária.
Laicidade do Estado	Formulação de políticas públicas baseadas em preceitos constitucionais e acordos internacionais, independentemente de dogmas religiosos.
Universalidade	Amplo acesso aos direitos sociais, políticos e ambientais para todas as mulheres em território estadual.
Justiça Social	Promoção da superação das desigualdades históricas e redistribuição de recursos para o enfrentamento à vulnerabilidade.
Transparência e Controle	Estrita observância à legalidade e impessoalidade, com mecanismos de monitoramento social e governança aberta.

Fonte: Secretaria de Segurança Pública de Goiás (2026)

6.3 Alinhamento ao Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios

Em estrita conformidade com o Decreto Federal nº 11.640/2023, o PECVM 2026-2035 organiza sua atuação conforme a tipologia de prevenção e reparação:

- I. **Prevenção Primária:** Ações de caráter estrutural que visam antecipar-se ao fenômeno da violência por meio da mudança de comportamentos e eliminação da misoginia. Envolve a articulação entre os setores de educação, cultura, saúde e segurança pública;
- II. **Prevenção Secundária:** Intervenções qualificadas em situações de violência já identificadas, buscando evitar a reiteração e o agravamento dos riscos. Utiliza ferramentas de gestão de risco e fortalecimento das redes de serviços especializados;
- III. **Prevenção Terciária:** Medidas de mitigação dos efeitos da violência e garantia de acesso à justiça. Foca na reparação integral, incluindo o direito à memória, à verdade e à assistência financeira para sobreviventes e vítimas indiretas (órfãos do feminicídio); e
- IV. **Eixo Transversal:** Dimensão que perpassa todos os eixos anteriores, garantindo que a perspectiva de gênero e o monitoramento de dados orientem todas as etapas da política pública.





7 OBJETIVOS, INDICADORES E METAS

O objetivo geral do Plano é reduzir as mortes violentas de mulheres no Estado de Goiás e fortalecer a resposta integrada da segurança pública. Os objetivos específicos incluem reduzir feminicídios, qualificar o atendimento policial, fortalecer a investigação, integrar tecnologia, aprimorar dados e fortalecer a articulação interinstitucional. As metas são formuladas segundo a lógica SMART, alinhadas ao PNSP e ao PESPDS, e serão monitoradas por indicadores estratégicos.

7.1 Perspectiva 01 dos Impactos para a Sociedade

A Perspectiva 01 consolida os objetivos estratégicos finalísticos, voltados à geração de valor para o cidadão e à transformação da realidade social. O foco central reside na mitigação dos índices de violência contra a mulher e no fortalecimento da Rede Estadual pelo Fim da Violência contra a Mulher, visando aprimorar a repressão qualificada e a atuação sistêmica.

7.1.1 Direcionamento Estratégico

Para viabilizar o alcance dos resultados esperados e garantir a eficácia operacional desta perspectiva, foram definidos indicadores críticos de desempenho. O cumprimento dos objetivos estratégicos aqui delineados será monitorado por meio de 06 metas específicas, detalhadas conforme os parâmetros estabelecidos no quadro abaixo:



**Quadro 4: Impactos para a Sociedade**

OBJETIVO ESTRATÉGICO	INDICADOR	META
OE1 Reduzir os índices de violência contra a mulher.	Índice estadual de feminicídio contra a mulher	M1.1 Reduzir a taxa estadual de feminicídio para até 0,5 por 100 mil mulheres até 2035.
	Percentual de adesão ao Protocolo de Atuação Integrada	M1.2 Alcançar 100% de participação efetiva de todos os órgãos de Segurança Pública envolvidos nas operações contra a violência da mulher, promovendo maior integração no ano até 2035.
	Número de ações preventivas e integradas contra a violência da mulher realizadas	M1.3 Participar de 2 ações preventivas e integradas anuais contra a violência da mulher com a Rede Estadual no ano até 2035.
	Relacionamento institucional com a Rede Estadual pelo Fim da Violência contra a Mulher	M1.4 Alcançar 100% de participação nas reuniões estratégicas da Rede Estadual no ano.
	Número de ações preventivas para comunidades vulneráveis	M1.5 Realizar, anualmente, pelo menos 1 ação itinerante do Projeto Raízes Goianas em cada região do Estado que possua comunidades tradicionais, Quilombolas e Kalungas, foco na redução da subnotificação de violência contra as mulheres até 2035.
OE14 Criar centros de cuidado e combate à violência contra a mulher para atendimento social e policial às vítimas.	Percentual de RISPs prioritárias (os de maior risco / ocorrência) com centro de cuidado e combate à violência contra a mulher implantada	M14.1 Alcançar 100% de participação em 7 RISPs prioritárias (de maior risco/ocorrência) com centro de cuidado e combate à violência contra a mulher até 2035.

Fonte: Secretaria de Segurança Pública de Goiás (2026)

7.2 Perspectiva 02 dos Impactos nos Processos Finalísticos e Internos

Esta perspectiva concentra-se no aprimoramento da arquitetura de processos e na excelência da entrega final das forças de segurança. Seu foco primordial reside na ampliação da produção de conhecimento estratégico e no fortalecimento da governança de dados, assegurando que a inteligência produzida pelo Observatório e pelo Comitê Permanente subsidie ações integradas. Além disso, busca-se a otimização da comunicação institucional, garantindo a capilaridade das informações e a transparência dos canais de proteção às vítimas. Para a materialização desta perspectiva, foram estabelecidas sete metas estratégicas, detalhadas no



Quadro 5, que visam consolidar a eficiência operativa e a integração sistêmica dos órgãos que compõem a Rede de Proteção.

Quadro 5: Impactos nos Processos Finalísticos e Internos

OBJETIVO ESTRATÉGICO	INDICADOR	META
OE2 Otimizar a investigação da DEAEM na capital e demais delegacias especializadas no interior do Estado no atendimento às vítimas.	Índice de conclusão de inquéritos policiais relacionados à violência doméstica	M2.1 Aumentar o índice de 0,025 pontos da proporção de inquéritos concluídos em relação aos instaurados durante o ano, de forma cumulativa, até 2035.
	Quantidade de Operações Policiais relacionadas a investigações de crimes de violência doméstica	M2.2 Aumentar em 2% por ano a quantidade de operações investigativas relacionadas à violência doméstica e familiar contra a mulher até 2035.
OE3 Potencializar o policiamento preventivo dos Batalhões Maria da Penha em âmbito estadual no combate à violência.	Medidas protetivas de urgência acompanhadas	M3.1 Aumentar em 20% o quantitativo de acompanhamento de medidas protetivas realizadas até 2035.
OE4 Garantir o controle do cárcere nas unidades prisionais do Estado na proteção das vítimas de violência contra a mulher.	Monitoramento eletrônico de pessoas e proteção às vítimas de violência doméstica e familiar	M4.1 Satisfazer 100% a demanda por botões do pânico para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar até 2029.
OE5 Aprimorar os processos periciais laboratoriais e qualificar o atendimento às vítimas de violência de gênero no âmbito da Polícia Técnico-Científica.	Sala Lilás com atendimento integrado e humanizado a mulheres vítimas de Violências	M5.1 Ampliar o Programa Sala Lilás com a inauguração de mais 5 salas de atendimento às mulheres até 2035.
	Passivo (backlog) de perícias laboratoriais de DNA, toxicologia e balística forense relacionados a violência contra mulheres	M5.2 Zerar, até 2035, o passivo de 3.394 exames processos laboratoriais de DNA, Toxicologia e Balística Forense voltados às vítimas de violência de gênero (1.200 exames de toxicologia, 1.860 de DNA e 334 de balística).

Fonte: Secretaria de Segurança Pública de Goiás (2026)

**Quadro 5: Impactos nos Processos Finalísticos e Internos (continuação)**

OBJETIVO ESTRATÉGICO	INDICADOR	META
OE6 Desenvolver ações preventivas, educativas e projetos na perspectiva de Segurança Comunitária, visando a redução da violência contra	Número de ações educativas realizadas	M6.1 Aumentar em 20% o quantitativo de ações educativas realizadas voltadas para o combate à violência doméstica até 2035.
	Vagas por turma do Projeto Bombeiro Mirim	M6.2 Reservar 2 vagas por cada turma do Projeto Bombeiro Mirim para crianças vítimas de violência ou filhos(as) de mães vítimas de violência, totalizando 1.440 vagas disponibilizadas até 2035.
	Total de ações preventivas	M6.3 Aumentar em 5% a cada biênio o número de ações preventivas e educativas pela Polícia Científica, tendo como base as 147 ações de 2025 até 2035.
OE7 Aprimorar os mecanismos de coleta, análise e governança de dados do Comitê Permanente para as Questões da Mulher no âmbito da Segurança Pública, com suporte operacional do Observatório.	Reuniões para análise de dados e gerenciamento de risco do plano	M7.1 Consolidar o fluxo de dados e a gestão do risco do plano em 3 reuniões anuais e encaminhamento das atas ao alto escalão da Segurança Pública para políticas públicas baseadas em evidências até 2035.
	Relatórios elaborados para o alto escalão da segurança pública	M7.2 Produzir 10 relatórios para o alto escalão da segurança pública até 2035, visando mensurar o impacto das políticas públicas de segurança e a evolução dos índices de violência contra a mulher no Estado.
OE8 Implementar estratégias de comunicação multicanal para a conscientização sobre a violência contra a mulher e o fortalecimento das vias de denúncia.	Percentual do Plano Integrado de Comunicação voltado a temática de enfrentamento a violência contra a mulher	M8.1 Elaborar e executar 100% do Plano Integrado de Comunicação voltado à temática de enfrentamento à violência contra a mulher até 2028.
	Número de ações de comunicação de conscientização e denúncia sobre a violência contra a mulher	M8.2 Promover 2 ações de comunicação / campanhas internas anualmente, visando campanhas educativas permanentes voltadas ao efetivo, focando na desconstrução de comportamentos violentos e na proteção da mulher até 2035.
	Percentual de servidores que atuam no canal específico da Ouvidoria da SSP e das Forças de Segurança qualificados	M8.3 Qualificar 100% dos servidores que atuam no canal específico da Ouvidoria da SSP e das Forças de Segurança para compreender e receber manifestações de violência contra a mulher profissional da segurança pública até 2035.

Fonte: Secretaria de Segurança Pública de Goiás (2026)



7.3 Perspectiva 03 dos Impactos na Gestão de Pessoas e Infraestrutura

Esta perspectiva fundamenta-se na premissa de que a excelência do serviço público é indissociável da valorização do capital humano, da adequação logística das unidades operacionais e da modernização tecnológica aplicada tanto ao controle do sistema prisional quanto à proteção direta da mulher. O foco reside no fortalecimento do quadro de servidores e na promoção de uma educação continuada e especializada, voltada ao acolhimento humanizado de vítimas em situação de vulnerabilidade. Paralelamente, a perspectiva abrange o aperfeiçoamento da infraestrutura física e o emprego de recursos inteligentes e algoritmos de IA no Aplicativo Mulher Segura, assegurando que as delegacias, batalhões e postos de perícia ofereçam ambientes dignos, privativos e dotados de ferramentas de ponta. Para viabilizar estes avanços, foram estabelecidas 11 metas estratégicas, detalhadas no Quadro 6, que visam garantir a prontidão das forças de segurança e a dignidade no atendimento às vítimas.

Quadro 6: Impactos na Gestão de Pessoas e Infraestrutura

OBJETIVO ESTRATÉGICO	INDICADOR	META
OE9 Qualificar o efetivo da segurança pública na aplicação de protocolos de atendimento dentro da rede de proteção à mulher.	Quantidade de policiais civis que atuam no primeiro atendimento (DEAMs e delegacias distritais) capacitados em protocolos de atendimento humanizado, Lei Maria da Penha, escuta ativa e comunicação não violenta	M9.1 Capacitar anualmente policiais civis que atuam no primeiro atendimento (DEAMs e delegacias distritais) em protocolos de atendimento humanizado, Lei Maria da Penha, escuta ativa e comunicação não violenta, alcançando 100% do efetivo de ponta até 2035.
	Total de servidores capacitados anualmente	M9.2 Promover o nivelamento técnico da Rede por meio de, no mínimo, 1 (uma) capacitação anual realizada pelo CBM, qualificando o efetivo total previsto de 2.986 servidores até 2035, com foco no atendimento humanizado e fluxos de acolhimento.
	Total de servidores capacitados anualmente na prevenção e repressão à violência contra a mulher	M9.3 Capacitar 100% dos servidores da Polícia Penal quanto às formas de prevenção e repressão à violência contra a mulher até 2035.
	Total de servidores capacitados anualmente	M9.4 Ampliar a capacitação em atendimento humanizado e fluxos de acolhimento na Polícia Científica para 20 novos servidores a cada ano até 2035.

Fonte: Secretaria de Segurança Pública de Goiás (2026)



Quadro 6: Impactos na Gestão de Pessoas e Infraestrutura (continuação)

OBJETIVO ESTRATÉGICO	INDICADOR	META
OE9 Qualificar o efetivo da segurança pública na aplicação de protocolos de atendimento dentro da rede de proteção à mulher.	Total de servidores capacitados anualmente	M9.5 Manter 100% do efetivo de Alunos dos Cursos de Formação de Praça e de Oficiais da PMGO com o Curso Operacional Maria da Penha, integrando-o à grade curricular de forma permanente até 2035.
	Quantidade de cursos, seminários ou workshops técnicos anuais realizados voltados à Polícia Civil	M9.6 Realizar, anualmente, ao menos 2 eventos de capacitação técnica (cursos, seminários ou workshops) para a Polícia Civil, com conteúdos atualizados conforme as novas jurisprudências, em parceria com universidades e centros de excelência até 2035.
OE10 Incrementar funcionalidades tecnológicas para o suporte direto às mulheres em situação de violência.	Aprimoramento do APP Mulher Segura	M10.1 Criar ou aprimorar 1 (uma) ferramenta tecnológica por ano que auxiliem no combate à violência contra Mulher até 2035.
	Ações de modernização tecnológica voltadas para violência contra mulher	M10.2 Implementar 1 (um) recurso tecnológico no App Mulher Segura, visando melhorias de usabilidade e maior integração entre bases de dados até 2035.
OE11 Expandir o efetivo policial e técnico nas frentes de combate à violência contra a mulher para garantir celeridade e acolhimento no atendimento.	Total de policiais militares nos BMPS para atendimento à mulher vítima de violência	M11.1 Ampliar em 300 % o efetivo do BMP até 2035.
OE12 Promover a adequação arquitetônica e funcional das instalações, garantindo um ambiente de acolhimento digno e privativo para as mulheres.	Quantidade de DEAMS no Estado de Goiás	M12.1 Ampliar anualmente 1 DEAM em municípios sedes de regionais ou com população acima de 40 mil habitantes até 2035.
	Percentual de unidades de Polícia Científica com estrutura humanizada	M12.2 Aprimorar, até 2035, a estrutura física e tecnológica de 80% das unidades de Polícia Científica voltadas ao atendimento à mulher, garantindo, no mínimo: adequação de consultórios e atualização de equipamentos para exames periciais humanizados.

Fonte: Secretaria de Segurança Pública de Goiás (2026)

7.4 Perspectiva 04 dos Impactos nos Recursos Financeiros

Esta perspectiva compreende o suporte financeiro necessário para a viabilidade e a perenidade das políticas públicas de segurança voltadas ao público feminino. O foco central reside na ampliação da capacidade de captação de recursos extraorçamentários e na formalização de



convênios estratégicos, visando o aporte de investimentos em tecnologia, infraestrutura e operações. Através de uma gestão orçamentária eficiente e da prospecção de fontes externas, busca-se garantir a sustentabilidade das ações de enfrentamento à violência contra a mulher. Para o cumprimento dos objetivos relacionados a esta perspectiva, 2 metas foram estabelecidas, conforme detalhado no Quadro 7 abaixo.

Quadro 7: Impactos nos Recursos Financeiros

OBJETIVO ESTRATÉGICO	INDICADOR	META
OB13 Fortalecer a captação eficiente e progressiva de recursos para a Segurança Pública, assegurando a execução integral de convênios, contratos de repasse e planos de ação destinados às políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher.	Percentual de planos submetidos voltados ao enfrentamento à violência contra a mulher	M13.1 Manter 100 % de aprovação dos planos de aplicação do Fundo Nacional de Segurança Pública, modalidade Fundo a Fundo, com ações voltadas ao combate à violência contra a mulher até 2035.
	Percentual de instrumentos celebrados	M13.2 Garantir e manter em 100% a execução plena dos instrumentos celebrados voltados para as políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher até 2035.

Fonte: Secretaria de Segurança Pública de Goiás (2026)

8 FONTES DE FINANCIAMENTO E SUSTENTABILIDADE ORÇAMENTÁRIA DO PLANO

A implementação efetiva das ações estratégicas deste Plano e consecução de suas metas dependem da mobilização estratégica de diversas fontes de financiamento, integrando recursos das esferas estadual e federal, além de parcerias institucionais. As principais fontes compreendem:

- Tesouro Estadual: Recursos próprios do Estado de Goiás, alocados nos orçamentos dos órgãos setoriais, com foco na manutenção e expansão das políticas de segurança pública e de proteção à mulher.
- Fundo Estadual de Segurança Pública (FESP): Recursos provenientes de repasses do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), vinculados à estruturação, qualificação e integração das forças de segurança com foco em gênero.

**Quadro 8: Recurso do Fundo Nacional de Segurança Pública**

RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - EIXO DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER			
Natureza de Despesa	2023	2024	2025
Investimento	R\$ 2.473.429,50	R\$ 2.880.017,55	R\$ 2.966.166,32
Custeio	R\$ 1.060.041,18	R\$ 1.234.293,26	R\$ 1.271.214,15
Total	R\$ 3.533.470,68	R\$ 4.114.310,81	R\$ 4.237.380,47

Fonte: Secretaria de Segurança Pública de Goiás (2026)

- Emendas Parlamentares: Aportes oriundos de emendas individuais, de bancada ou coletivas, tanto da Assembleia Legislativa de Goiás quanto do Congresso Nacional, direcionados a projetos prioritários e investimentos estruturantes.
- Programas e Convênios Federais: Recursos captados por meio de transferências voluntárias, editais e chamadas públicas de Ministérios, com destaque para o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP).

A execução financeira será estabelecida de forma progressiva e rigorosamente vinculada aos instrumentos de planejamento orçamentário do Estado: o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Esta integração garante a alocação de recursos compatíveis com a relevância das ações, assegurando a viabilidade financeira e a continuidade das políticas públicas ao longo de sua vigência.





9 PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO

As ações do Plano Estadual de Segurança Pública para o Combate à Violência contra a Mulher do Estado de Goiás (2026–2035) foram organizadas em ciclos bienais ao longo dos dez anos de vigência (2026–2035), sendo permitidas revisões ao término de cada ciclo. A distribuição das ações por biênio visa otimizar a estruturação e a execução do planejamento, sem prejuízo da antecipação de iniciativas consideradas estratégicas ou prioritárias.

Ressalta-se que o PECVM demanda análise e atualização contínuas, uma vez que fatores internos e externos podem impactar os cenários futuros, exigindo monitoramento permanente, avaliação sistemática e revisão das estratégias, com a consequente implementação de ajustes no planejamento. Assim, em conformidade com a Lei Federal nº 13.675/2018 e considerando o horizonte temporal do Plano, os ciclos de implementação serão executados até 1º de dezembro, conforme a seguinte organização bienal:

- a) Ciclo I: 2026 – 2027;
- b) Ciclo II: 2028 – 2029;
- c) Ciclo III: 2030 – 2031;
- d) Ciclo IV: 2032 – 2033; e
- e) Ciclo V: 2034–2035.

10 AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PLANO

O planejamento estratégico, no âmbito da administração pública, constitui-se como um instrumento sistemático de gestão que viabiliza a conversão de diretrizes políticas em resultados concretos para a sociedade. Mais do que um exercício de formulação, as ações estratégicas aqui delineadas funcionam como alicerce para uma tomada de decisão eficiente, transparente e adaptada à dinamicidade das demandas sociais do Estado de Goiás.

Nesse sentido, as ações que compõem este Plano foram estruturadas com o propósito rigoroso de atingir os objetivos de enfrentamento à violência doméstica e familiar. Sua concepção fundamenta-se em três pilares essenciais:



- Conformidade Legal: Observância estrita às legislações vigentes e tratados de direitos humanos;
- Evidências Técnicas: Análise detalhada do levantamento de dados e diagnósticos setoriais realizados previamente; e
- Intersetorialidade: Articulação entre diferentes órgãos para uma resposta integrada.

Para assegurar a exequibilidade deste Plano, cada ação estratégica é acompanhada por uma Matriz de Responsabilidades. Esta ferramenta detalha os órgãos executores, os ciclos de implementação e as metas correspondentes, garantindo o pleno alinhamento com os eixos estruturantes do Decreto nº 11.640, de 16 de agosto de 2023, que institui o Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios:

Ação Estratégica 1: Implementação de mecanismos para a redução dos índices de violência contra a mulher.

Esta ação estratégica compreende um conjunto de intervenções integradas, voltadas tanto para a prevenção primária quanto para a repressão qualificada, devendo ser executada por meio das seguintes frentes de trabalho:

- a. Garantir a mobilização e participação efetiva das Forças de Segurança Pública de Goiás nas operações nacionais coordenadas pela SENASP/MJ;
- b. Realizar ações transversais e projetos de enfrentamento à violência de gênero, garantindo a integralidade do atendimento policial e o fluxo de proteção à mulher;
- c. Fomentar e monitorar a aplicação do Pacto Goiano pelo Fim da Violência contra a Mulher (Decreto nº 9.490/2019);
- d. Implementar e expandir a ação itinerante “Raízes Goianas”, baseado no modelo de sucesso do Projeto Raízes Kalungas de coordenação da SSP, promovendo a segurança pública itinerante e integrada para mulheres indígenas, quilombolas e de comunidades tradicionais. A ação garante a presença coordenada das forças (PMGO, PCGO, CBMGO, DGPP e SPTC) para acolhimento, perícia, registro de ocorrências e prevenção, visando a redução drástica da subnotificação nesses territórios;



- e. Mapear e classificar as Regiões Integradas de Segurança Pública (RISPs) prioritárias para o combate à violência contra a mulher com a colaboração do Observatório de Segurança Pública; e
- f. Implantar e operacionalizar os centros de cuidado e combate à violência contra a mulher para atendimento social e policial às vítimas nas Regiões Integradas de Segurança Pública classificadas como prioritárias.

Quadro 9 - Matriz de Responsabilidade da Ação Estratégica 1

Responsáveis	Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás (SSP) Polícia Militar (PMGO) Polícia Civil (PCGO) Corpo de Bombeiros Militar (CBMGO) Diretoria-Geral de Polícia Penal (DGPP) Superintendência da Polícia Técnico-Científica (SPTC)
Ciclo de Implementação	Ciclo I, II, III, IV e V
Metas Relacionadas	M1.1; M1.2; M1.3; M1.4; M1.5; M14.1
Eixos Estruturantes do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios	Prevenção primária
Correlação Estratégica com PNSP	Meta 4 Ações Estratégicas: 1, 2, 12
Correlação Estratégica com o PPA	Programa: Goiás da Segurança e Proteção
Correlação Estratégica PESP	Ações Estratégicas: 1, 2, 12, 13, 15, 17, 20, 23, 30.
Objetivos da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (art. 6º da Lei nº 13.675, de 2018)	IV; XX; XXIII; XXIV.

Fonte: Secretaria de Segurança Pública de Goiás (2026)

Nota Técnica de Implementação: A Ação Itinerante Raízes Goianas, sob coordenação da SSP-GO e parceria do TJ-GO, instituirá uma Unidade de Segurança e Cidadania Itinerante para romper o isolamento geográfico de comunidades tradicionais e reduzir a subnotificação de violência contra a mulher. Com execução integrada das forças (PMGO, PCGO, CBMGO, DGPP e SPTC) e liderança comunitária local do CONSEG Especial, o projeto inicia-se com o piloto no Sítio Histórico Kalunga (Cavalcante, Teresina e Monte Alegre) e expansão cíclica anual para os demais territórios quilombolas e indígenas do Estado até 2035. As ações ocorrerão estrategicamente entre 20 de novembro (Consciência Negra) e 10 de dezembro (Direitos Humanos), utilizando logística móvel adaptada (viaturas, perícia móvel e/ou embarcações) e recursos Tesouro Estadual para diárias, logística e insumos, garantindo a presença efetiva do Estado, o acolhimento humanizado e a produção de provas periciais em 100% dos territórios tradicionais mapeados em Goiás.



Ação Estratégica 2: Otimização da investigação criminal e fortalecimento das Delegacias Especializadas (DEAEM).

Esta ação visa aumentar a eficácia da Polícia Civil na capital e no interior, garantindo celeridade nos procedimentos investigativos e rigor na aplicação da lei, mediante as seguintes diretrizes:

- a. Estabelecer protocolos para a redução do tempo médio de espera e atendimento inicial, garantindo agilidade no acolhimento à vítima;
- b. Assegurar que os atendimentos sejam realizados em ambientes reservados, seguros e que garantam a privacidade e a dignidade da mulher;
- c. Intensificar o cumprimento de mandados de prisão contra autores de crimes no âmbito da violência doméstica e familiar, visando a interrupção do ciclo de violência;
- d. Garantir que todas as notícias de fato de violência doméstica resultem em registro formal imediato (Registro de Atendimento Integrado - RAI), respeitando a manifestação de vontade da vítima conforme os ditames legais;
- e. Ampliar a capacidade operacional para a lavratura de Autos de Prisão em Flagrante (APF), conferindo celeridade à resposta estatal imediata;
- f. Implementar metas para o aumento do índice de conclusão de Inquéritos Policiais (IP) relativos à violência doméstica, com foco na qualidade probatória;
- g. Maximizar o número de representações por Medidas Protetivas de Urgência encaminhadas ao Poder Judiciário, garantindo que o pedido de proteção seja priorizado no ato do registro;
e
- h. Realizar operações investigativas relacionadas à violência doméstica e familiar contra a mulher.

**Quadro 10 - Matriz de Responsabilidade da Ação Estratégica 2**

Responsáveis	Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás (SSP) Polícia Civil (PCGO)
Ciclo de Implementação	Ciclo I, II, III, IV e V
Metas Relacionadas	M2.1; M2.2
Eixos Estruturantes do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios	Prevenção secundária
Correlação Estratégica com PNSP	Meta 4 Ações Estratégicas: 2 e 6
Correlação Estratégica com o PPA	Sem correspondente
Correlação Estratégica PESP	Ações Estratégicas: 29 e 17
Objetivos da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (art. 6º da Lei nº 13.675, de 2018)	IV; XX; XXIII; XXIV.

Fonte: Secretaria de Segurança Pública de Goiás (2026)

Ação Estratégica 3: Fortalecimento do policiamento preventivo e expansão do Batalhão Maria da Penha (BMP).

Esta diretriz visa potencializar a capacidade de fiscalização e proteção ostensiva em todo o território goiano, garantindo que as Medidas Protetivas de Urgência sejam rigorosamente monitoradas por meio das seguintes frentes de atuação:

- Estabelecer o acompanhamento sistemático das medidas protetivas de urgência deferidas no estado durante o ano;
- Garantir o cadastramento integral, no Sistema Maria da Penha, das medidas protetivas de urgência recebidas do Poder Judiciário do Estado de Goiás, assegurando a atualização imediata do banco de dados operacional;
- Implementar o monitoramento rigoroso do cronograma de visitas preventivas às mulheres assistidas, gerido pelo Batalhão e pelas Patrulhas Maria da Penha, visando a regularidade e a previsibilidade do suporte policial;
- Realizar operações policiais sistemáticas e integradas para o atendimento especializado e a verificação do cumprimento das ordens judiciais de afastamento por parte dos agressores;
- Executar visitas periódicas de acompanhamento e fiscalização do cumprimento das Medidas Protetivas de Urgência em todos os municípios assistidos, garantindo a cobertura geográfica, o registro digital de cada ação e a pronta resposta em caso de descumprimento; e



- f. Assegurar a segurança e a proteção das mulheres residentes em municípios do interior do Estado, mediante a descentralização das equipes do Batalhão Maria da Penha e a manutenção de visitas domiciliares continuadas às vítimas em situação de vulnerabilidade.

Quadro 11- Matriz de Responsabilidade da Ação Estratégica 3

Responsáveis	Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás (SSP) Polícia Militar (PMGO)
Ciclo de Implementação	Ciclo I, II, III, IV e V
Metas Relacionadas	M3.1
Eixos Estruturantes do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios	Prevenção primária
Correlação Estratégica com PNSP	Meta 4 Ação Estratégica: 1
Correlação Estratégica com o PPA	Sem correspondente
Correlação Estratégica PESP	Ações Estratégicas: 1 e 2
Objetivos da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (art. 6º da Lei nº 13.675, de 2018)	IV; XX; XXIII; XXIV.

Fonte: Secretaria de Segurança Pública de Goiás (2026)

Ação Estratégica 4: Gestão do sistema prisional e monitoramento eletrônico no enfrentamento à violência contra a mulher.

Esta ação estratégica visa garantir que o controle sobre os agressores custodiados ou monitorados pelo Estado seja rigoroso e eficiente, utilizando tecnologia de ponta para a salvaguarda das vítimas mulheres, mediante as seguintes diretrizes:

- Garantir a monitoração eletrônica ininterrupta dos agressores sob determinação judicial, estabelecendo protocolos de tempo de resposta para violações críticas (como a invasão do raio de exclusão da vítima);
- Proceder à distribuição e ao acoplamento de dispositivos de segurança (botões antipânico) às mulheres assistidas, garantindo que o sistema esteja tecnicamente integrado às tornozeleiras eletrônicas dos respectivos agressores para alertas de proximidade em tempo real; e
- Desenvolver estudos técnicos e parcerias para a estruturação e o fortalecimento de Grupos Reflexivos e Programas de Reeducação de Agressores, em regime de cooperação com o



Poder Judiciário, Defensoria Pública e sociedade civil, visando a desconstrução do comportamento violento e a redução das taxas de reincidência criminal.

Quadro 12 - Matriz de Responsabilidade da Ação Estratégica 4

Responsáveis	Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás (SSP) Diretoria-Geral de Polícia Penal (DGPP)
Ciclo de Implementação	Ciclo I, II, III, IV e V
Metas Relacionadas	M4.1
Eixos Estruturantes do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios	Prevenção secundária
Correlação Estratégica com PNSP	Meta 4 Ação Estratégica: 1
Correlação Estratégica com o PPA	Programa: Goiás da Segurança e Proteção
Correlação Estratégica PESP	Ação Estratégica: 17
Objetivos da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (art. 6º da Lei nº 13.675, de 2018)	IV; XX; XXIII; XXIV.

Fonte: Secretaria de Segurança Pública de Goiás (2026)

Ação Estratégica 5: Modernização e celeridade dos processos periciais na Polícia Científica.

Esta ação visa o fortalecimento da prova técnica e a humanização do atendimento pericial, garantindo que o suporte científico seja ágil e eficiente no enfrentamento à violência de gênero, mediante as seguintes diretrizes:

- Implementar força-tarefa para a redução e regularização do passivo de exames laboratoriais em crimes de violência contra a mulher, focando em genética, balística e toxicologia;
- Estabelecer meta de produtividade de exames de DNA Forense, com foco na regularização integral de laudos de crimes sexuais de menor complexidade;
- Ampliar a capacidade produtiva do laboratório de Balística Forense, visando um incremento de laudos concluídos mensalmente em casos correlatos à violência contra a mulher;
- Promover a duplicação da capacidade de exames toxicológicos voltados à identificação de intoxicação exógena (conhecida como "Boa Noite Cinderela"), garantindo celeridade na entrega dos laudos; e
- Consolidar o Programa Sala Lilás em Unidades Regionais da Polícia Científica, oferecendo atendimento especializado, acolhedor e infraestrutura adequada para as mulheres em situação de violência.

**Quadro 13 - Matriz de Responsabilidade da Ação Estratégica 5**

Responsáveis	Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás (SSP) Superintendência da Polícia Técnico-Científica (SPTC)
Ciclo de Implementação	Ciclo I, II, III, IV e V
Metas Relacionadas	M5.1; M5.2
Eixos Estruturantes do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios	Prevenção primária
Correlação Estratégica com PNSP	Meta 4 Ações Estratégicas: 1 e 6
Correlação Estratégica com o PPA	Sem correspondente
Correlação Estratégica PESP	Ações Estratégicas: 17 e 30.
Objetivos da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (art. 6º da Lei nº 13.675, de 2018)	IV; XXIII; XXIV.

Fonte: Secretaria de Segurança Pública de Goiás (2026)

Ação Estratégica 6: Fortalecimento das ações preventivas e educativas, a Segurança Comunitária e o acolhimento psicossocial.

Esta diretriz visa integrar as ações das Forças de Segurança à rede de proteção social, focando na assistência às vítimas e nas ações educativas e Segurança Comunitária, mediante as seguintes diretrizes:

- Instituir reserva de vagas anuais do Projeto Bombeiro Mirim para crianças em situação de vulnerabilidade, especificamente vítimas diretas de violência doméstica ou filhos(as) de mulheres assistidas pela rede de proteção;
- Consolidar e expandir o Programa Lilás, garantindo o acolhimento especializado e o acompanhamento psicológico contínuo para mulheres vítimas de violência doméstica atendidas pela corporação;
- Buscar parcerias por meio da participação social dos Conselhos Comunitários de Segurança qualificados pela SSP;
- Realizar ações preventivas e educativas voltadas para o combate à violência doméstica; e
- Promover ações de sensibilização junto ao público externo para disseminar orientações sobre a rede de assistência e os canais de denúncia em Goiás.

**Quadro 14 - Matriz de Responsabilidade da Ação Estratégica 6**

Responsáveis	Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás (SSP) Polícia Militar (PMGO) Polícia Civil (PCGO) Corpo de Bombeiros Militar (CBMGO) Diretoria-Geral de Polícia Penal (DGPP) Superintendência da Polícia Técnico-Científica (SPTC)
Ciclo de Implementação	Ciclo I, II, III, IV e V
Metas Relacionadas	M6.1; M 6.2; M 6.3
Eixos Estruturantes do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios	Prevenção primária
Correlação Estratégica com PNSP	Meta 4 Ação Estratégica: 12
Correlação Estratégica com o PPA	Sem correspondente
Correlação Estratégica PESP	Ações Estratégicas: 2 e 30.
Objetivos da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (art. 6º da Lei nº 13.675, de 2018)	IV; XXIII.

Fonte: Secretaria de Segurança Pública de Goiás (2026)

Ação Estratégica 7: Aprimoramento de mecanismos de coleta, análise e governança de dados.

Esta ação estratégica objetiva o fortalecimento da gestão da informação e a padronização de procedimentos técnicos, visando subsidiar a tomada de decisão baseada em evidências e a qualificação do atendimento, por meio das seguintes diretrizes:

- Fomentar a interoperabilidade entre os sistemas das forças especializadas de segurança e órgãos correlatos, garantindo a fluidez e a integridade dos dados compartilhados;
- Mapear, analisar e atualizar os protocolos e fluxos operacionais vigentes nas unidades de segurança pública, assegurando sua eficácia no enfrentamento à violência de gênero;
- Atualizar protocolos integrados e fluxos detalhados para as diversas tipificações de violência (doméstica, sexual, psicológica, institucional, entre outras), normatizando os procedimentos de registro, proteção, investigação e encaminhamento, quando houver necessidade;
- Estabelecer mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão periódica dos protocolos, utilizando indicadores de desempenho e feedbacks da rede de atendimento;
- Propor a atualização de Procedimentos Operacionais Padrão (POP) específicos de vítimas de violência, quando necessário regulamentando o funcionamento das Salas Lilás e o fluxo de acolhimento da Ouvidoria Interna;
- Realizar estudos técnicos para a criação de indicadores estratégicos que permitam mensurar o impacto das políticas públicas e a evolução dos índices de violência no Estado; e



- g. Fortalecer o Comitê Permanente Para Questões da Mulher no âmbito da SSP, para a atualização de protocolos integrados e elaboração de relatórios executivos.

Quadro 15 - Matriz de Responsabilidade da Ação Estratégica 7

Responsáveis	Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás (SSP) Polícia Militar (PMGO) Polícia Civil (PCGO) Corpo de Bombeiros Militar (CBMGO) Diretoria-Geral de Polícia Penal (DGPP) Superintendência da Polícia Técnico-Científica (SPTC)
Ciclo de Implementação	Ciclo I, II, III, IV e V
Metas Relacionadas	M7.1; M7.2
Eixos Estruturantes do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios	Prevenção primária
Correlação Estratégica com PNSP	Meta 4 - Ações Estratégicas: 1 e 12.
Correlação Estratégica com o PPA	Sem correspondente
Correlação Estratégica PESP	Sem correspondente
Objetivos da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (art. 6º da Lei nº 13.675, de 2018)	IV; XX; XXIII; XXIV.

Fonte: Secretaria de Segurança Pública de Goiás (2026)

Ação Estratégica 8: Fortalecimento da comunicação intersetorial e dos canais de acolhimento na Segurança Pública.

Esta ação visa otimizar o fluxo de informações e a sensibilidade institucional no tratamento da violência de gênero, tanto no atendimento ao público quanto no suporte às servidoras da segurança pública, mediante as seguintes diretrizes:

- Expandir e qualificar a capacidade de atendimento das Ouvidorias das forças de segurança, com protocolos específicos para o acolhimento de servidoras vítimas de violência;
- Disseminar os serviços e competências das Ouvidorias das corporações, por meio de campanhas internas integradas que promovam a confiança e o acesso aos canais de denúncia;
- Fomentar, junto às Assessorias de Comunicação das forças de segurança, a realização de campanhas educativas permanentes voltadas ao efetivo, focando na desconstrução de comportamentos violentos e na proteção da mulher;
- Elaborar e implementar um Plano Integrado de Comunicação que observe rigorosamente os princípios da Lei Maria da Penha e os Direitos Humanos; e
- Promover ciclos de sensibilização interna para servidores e militares sobre as tipificações de



violência, rede de proteção, direitos das mulheres e a importância da empatia no atendimento humanizado.

Quadro 16 - Matriz de Responsabilidade da Ação Estratégica 8

Responsáveis	Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás (SSP) Polícia Militar (PMGO) Polícia Civil (PCGO) Corpo de Bombeiros Militar (CBMGO) Diretoria-Geral de Polícia Penal (DGPP) Superintendência da Polícia Técnico-Científica (SPTC)
Ciclo de Implementação	Ciclo I, II, III, IV e V
Metas Relacionadas	M8.1; M8.2; M 8.3
Eixos Estruturantes do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios	Prevenção primária
Correlação Estratégica com PNSP	Meta 4 Ação Estratégica: 1
Correlação Estratégica com o PPA	Sem correspondente
Correlação Estratégica PESP	Sem correspondente
Objetivos da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (art. 6º da Lei nº 13.675, de 2018)	IV; XXIII.

Fonte: Secretaria de Segurança Pública de Goiás (2026)

Ação Estratégica 9: Capacitar o efetivo da segurança pública (policiais, militares e servidores) na aplicação de protocolos de atendimento dentro da rede de proteção à mulher.

Esta ação visa a qualificação técnico-humanística dos agentes de segurança pública, garantindo uma atuação pautada na proteção integral e no respeito às diversidades, mediante as seguintes diretrizes:

- Instituir programa de capacitação no âmbito de todos os órgãos que compõem a Secretaria de Estado da Segurança Pública;
- Atualizar e validar matrizes curriculares com temas transversais, incluindo violência doméstica e familiar, Lei Maria da Penha e atendimento humanizado às mulheres vítimas de violência;
- Realizar cursos, seminários e workshops técnicos, priorizando o treinamento de profissionais que atuam na ponta (primeiro atendimento) às mulheres em situação de violência;
- Atualizar a disciplina de enfrentamento à violência contra a mulher nos cursos de formação, aperfeiçoamento e especialização das academias;



- e. Realizar oficinas e mentorias para gestores sobre elaboração de projetos, captação de recursos e prestação de contas com foco em políticas para mulheres;
- f. Capacitar agentes de comunicação e ouvidoria em linguagem inclusiva, comunicação não violenta (CNV) e escuta ativa com recorte de gênero;
- g. Fortalecer as estruturas de ensino e os responsáveis pela coordenação pedagógica e avaliação de resultados dos programas específicos de enfrentamento à violência contra a mulher;
- h. Estabelecer calendário periódico de revisão e atualização dos conteúdos formativos para alinhamento com novas jurisprudências e dinâmicas sociais;
- i. Fomentar parcerias com universidades e centros de excelência para o desenvolvimento de pesquisas, conteúdos didáticos e formação de multiplicadores; e
- j. Conscientizar e esclarecer os bombeiros militares sobre atitudes e comportamentos que produzem violência contra a mulher.

Quadro 17 - Matriz de Responsabilidade da Ação Estratégica 9

Responsáveis	Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás (SSP) Polícia Militar (PMGO) Polícia Civil (PCGO) Corpo de Bombeiros Militar (CBMGO) Diretoria-Geral de Polícia Penal (DGPP) Superintendência da Polícia Técnico-Científica (SPTC)
Ciclo de Implementação	Ciclo I, II, III, IV e V
Metas Relacionadas	M9.1; M9.2; M9.3; M9.4; M9.5; M9.6
Eixos Estruturantes do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios	Prevenção primária
Correlação Estratégica com PNSP	Meta 4 Ação Estratégica: 10
Correlação Estratégica com o PPA:	Programa: Goiás da Segurança e Proteção Iniciativa: Gestão do ingresso, da valorização e da qualificação de profissionais de Segurança Pública
Correlação Estratégica PESP	Ação Estratégica: 33
Objetivos da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (art. 6º da Lei nº 13.675, de 2018)	IV; XXIII.

Fonte: Secretaria de Segurança Pública de Goiás (2026)



Ação Estratégica 10: Modernização tecnológica e inovação no atendimento especializado às mulheres em situação de violência.

Esta ação estratégica foca na atualização dos ativos tecnológicos e na prospecção de soluções digitais disruptivas, visando otimizar a rede de atendimento e aumentar a eficiência das respostas institucionais, conforme os seguintes pontos:

- Realizar levantamento técnico das necessidades de modernização das unidades de atendimento e prospectar novas soluções tecnológicas (softwares, aplicativos de emergência, IA contra o crime e monitoramento) voltadas especificamente ao suporte à mulher;
- Fomentar parcerias estratégicas e organizações especializadas para o desenvolvimento conjunto de tecnologias e ferramentas de inteligência aplicadas à segurança pública;
- Realizar diagnóstico de efetividade e usabilidade do aplicativo Mulher Segura, visando o aperfeiçoamento da ferramenta de proteção; e
- Criar codificação de ocorrências para registro adequado na identificação de vítimas de violência contra a mulher.

Quadro 18 - Matriz de Responsabilidade da Ação Estratégica 10

Responsáveis	Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás (SSP) Polícia Militar (PMGO) Polícia Civil (PCGO) Corpo de Bombeiros Militar (CBMGO) Diretoria-Geral de Polícia Penal (DGPP) Superintendência da Polícia Técnico-Científica (SPTC)
Ciclo de Implementação	Ciclo I, II, III, IV e V
Metas Relacionadas	M10.1; 10.2
Eixos Estruturantes do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios	Prevenção primária
Correlação Estratégica com PNSP	Meta 4 Ação Estratégica: 9
Correlação Estratégica com o PPA	Sem correspondente
Correlação Estratégica PESP	Sem correspondente
Objetivos da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (art. 6º da Lei nº 13.675, de 2018)	IV; XXIII; XXIV.

Fonte: Secretaria de Segurança Pública de Goiás (2026)



Ação Estratégica 11: Expansão da Rede e adequação arquitetônica das unidades de atendimento especializado.

Esta diretriz visa a descentralização dos serviços de segurança e a modernização das instalações físicas, assegurando que o ambiente de acolhimento seja privativo, digno e acessível em todo o Estado de Goiás, conforme as seguintes diretrizes:

- a. Ampliar a quantidade de municípios prioritários assistidos pelo Batalhão Maria da Penha (BMP);
- b. Expandir em o total de municípios atendidos por Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM) ou núcleos especializados;
- c. Ampliar a instalação de Salas Lilás (SPTC) para o atendimento multiprofissional e integrado em unidades de segurança e perícia;
- d. Aprimorar a estrutura física e de equipamentos das Unidades Regionais de Polícia Científica para atendimento humanizado a mulheres vítimas de violência;
- e. Submeter propostas e projetos técnicos para captação de recursos em editais nacionais e internacionais e nas demais janelas de financiamento disponíveis;
- f. Ampliar delegacias especializadas da mulher em municípios sedes de regionais ou com população acima de 40 mil habitantes;
- g. Promover a criação de rubricas orçamentárias específicas destinadas às ações de enfrentamento à violência contra a mulher, assegurando a proteção dos recursos contra contingenciamentos; e
- h. Fomentar parcerias público-privadas para estruturação, promovendo o fortalecimento e a participação social dos Conselhos Comunitários de Segurança qualificados pela SSP e outros parceiros.

**Quadro 19 - Matriz de Responsabilidade da Ação Estratégica 11**

Responsáveis	Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás (SSP) Polícia Militar (PMGO) Polícia Civil (PCGO) Corpo de Bombeiros Militar (CBMGO) Diretoria-Geral de Polícia Penal (DGPP) Superintendência da Polícia Técnico-Científica (SPTC)
Ciclo de Implementação	Ciclo I, II, III, IV e V
Metas Relacionadas	M11.1; M12.1; 12.2
Eixos Estruturantes do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios	Prevenção primária
Correlação Estratégica com PNSP	Meta 4 Ações Estratégicas: 9
Correlação Estratégica com o PPA	Programa - Goiás da Segurança e Proteção Iniciativa: Aparelhamento e modernização das unidades Iniciativa: Melhoria da Infraestrutura das unidades de Segurança Pública Ação: Construção, reforma ou ampliação das unidades de Segurança Pública
Correlação Estratégica PESP	Sem correspondente
Objetivos da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (art. 6º da Lei nº 13.675, de 2018)	IV; XX; XXIII; XXIV.

Fonte: Secretaria de Segurança Pública de Goiás (2026)

Ação Estratégica 12: Sustentabilidade financeira e captação de recursos para o enfrentamento à violência contra a mulher.

Esta ação estratégica visa garantir a viabilidade orçamentária e a continuidade das políticas públicas por meio da diversificação de fontes de financiamento e do fortalecimento da gestão de projetos, observando as seguintes diretrizes:

- Consolidar e capacitar as áreas de Planejamento e Gestão de Projetos das instituições de Segurança Pública para a captação e gestão de recursos específicos;
- Identificar e monitorar sistematicamente fontes de recursos junto a fundos estaduais e federais, emendas parlamentares, parcerias de cooperação internacional e fomento junto ao setor privado;
- Estruturar um portfólio de projetos técnicos prontos para captação, focados em infraestrutura, tecnologia e ações preventivas de combate à violência de gênero;
- Submeter propostas e projetos técnicos para captação de recursos em editais nacionais e internacionais e nas demais janelas de financiamento disponíveis;



- e. Estabelecer parcerias estratégicas com ministérios, Poder Judiciário, Defensoria Pública, CONSEGs, universidades, e organismos internacionais (ONU Mulheres e embaixadas);
- f. Assegurar o monitoramento integral dos instrumentos em execução voltados às políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher;
- g. Assegurar que todos os instrumentos celebrados destinados às políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher estejam com as prestações de contas entregues dentro dos prazos e sem ressalvas dos órgãos de controle;
- h. Capacitar os pontos focais das Forças de Segurança Pública e das Superintendências para o correto preenchimento dos Planos de Ação destinados às políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher; e
- i. Promover a criação de rubricas orçamentárias específicas destinadas às ações de enfrentamento à violência contra a mulher, assegurando a proteção dos recursos contra contingenciamentos.

Quadro 20 - Matriz de Responsabilidade da Ação Estratégica 12

Responsáveis	Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás (SSP) Polícia Militar (PMGO) Polícia Civil (PCGO) Corpo de Bombeiros Militar (CBMGO) Diretoria-Geral de Polícia Penal (DGPP) Superintendência da Polícia Técnico-Científica (SPTC)
Ciclo de Implementação	Ciclo I, II, III, IV e V
Metas Relacionadas	M13.1; M13.2
Eixos Estruturantes do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios	Prevenção primária
Correlação Estratégica com PNSP	Meta 4 Ações Estratégicas: 1 e 9 Orientação aos entes federativos 3. Alinhamento do plano de segurança pública e defesa social do ente federativo com o planejamento estratégico e com o orçamento do ente federativo.
Correlação Estratégica com o PPA	Programa: Goiás da Segurança e Proteção
Correlação Estratégica PESP	Sem correspondente
Objetivos da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (art. 6º da Lei nº 13.675, de 2018)	IV; XX; XXIII; XXIV.

Fonte: Secretaria de Segurança Pública de Goiás (2026)

POLÍCIA

CIVIL



DEAEM



11 INDICADORES DO PLANO

O Quadro de Indicadores do Plano Estadual de Segurança Pública para o Combate à Violência Contra a Mulher do Estado de Goiás é um instrumento de gestão estratégica que transforma objetivos e metas do plano em métricas mensuráveis, permitindo acompanhar o desempenho institucional de forma estruturada. Ao vincular indicadores, metas e parâmetros de avaliação, fortalece a governança, apoia a tomada de decisão baseada em evidências e contribui para maior efetividade das políticas de enfrentamento à violência contra a mulher.

Quadro 21 - Quadro de Indicadores do Plano Estadual de Combate à Violência Contra a Mulher

QUADRO DE INDICADORES							
Código	Indicador	Tipo	Periodicidade	Polaridade	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Meta
IE 1	Índice estadual de feminicídio contra a mulher	Resultado	Anual	Negativa (Menor melhor)	Aferir a Taxa de Feminicídio	(Número total de feminicídios / população feminina total em Goiás) x 100.000	M1.1

Fonte: Secretaria de Segurança Pública de Goiás (2026)



QUADRO DE INDICADORES							
Código	Indicador	Tipo	Periodicidade	Polaridade	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Meta
IE 2	Índice de conclusão de inquéritos policiais relacionados à violência doméstica	Esforço	Anual	Positiva (Maior melhor)	Aferir o índice de conclusão de inquéritos policiais relacionados à violência doméstica nas DEAMS na PC	Quantidade de inquéritos policiais concluídos (ano) / Quantidade de inquéritos policiais instaurados (ano)	M2.1
IE 3	Medidas protetivas de urgência acompanhadas	Esforço	Anual	Positiva (Maior melhor)	Aferir o percentual de acompanhamentos de MPU realizados pelos BMPS na PM	(Fiscalizações realizadas no ano atual - fiscalizações realizadas no ano anterior / fiscalizações realizadas no ano anterior)×100	M3.1

Fonte: Secretaria de Segurança Pública de Goiás (2026)



QUADRO DE INDICADORES							
Código	Indicador	Tipo	Periodicidade	Polaridade	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Meta
IE 4	Monitoramento eletrônico de pessoas e proteção às vítimas de violência doméstica e familiar	Esforço	Anual	Positiva (Maior melhor)	Aferir o percentual de demanda por botões do pânico para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar pela DGPP	(Número de botões do pânico solicitados / número de botões do pânico disponíveis)*100	M4.1
IE 5	Sala Lilás com atendimento integrado e humanizado a mulheres vítimas de violências	Esforço	Anual	Positiva (Maior melhor)	Aferir o número de inaugurações de Sala Lilás pela SPTC	Somatório do número de Salas Lilás inauguradas	M5.1
IE 6	Número de ações educativas realizadas	Esforço	Anual	Positiva (Maior melhor)	Aferir o percentual de ações educativas realizadas	(Ações educativas realizadas no ano atual - ações educativas no ano anterior /ações educativas no ano anterior)×100	M6.1; M6.3

Fonte: Secretaria de Segurança Pública de Goiás (2026)



QUADRO DE INDICADORES							
Código	Indicador	Tipo	Periodicidade	Polaridade	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Meta
IE 7	Reuniões para análise de dados e gerenciamento de risco do plano	Esforço	Anual	Igualdade (Igual melhor)	Aferir o número de reuniões de gerenciamento do risco do plano e encaminhamento das atas ao alto escalão	Número de reuniões realizadas	M7.1; M7.2
IE 8	Percentual do Plano Integrado de Comunicação voltado a temática de enfrentamento a violência contra a mulher	Esforço	Anual	Positivo (melhor)	Aferir a implantação do Plano Integrado de Comunicação	(Nº de fases do Plano Integrado de Comunicação elaborado e executado / total de fases do Plano previsto) x 100	M8.1
IE 9	Total de servidores capacitados anualmente	Esforço	Anual	Positiva (Maior melhor)	Aferir o número de servidores capacitados	Número de servidores capacitados	M9.1; M9.2; M9.3; M9.4; M9.5; M9.6
IE 10	Aprimoramento do APP Mulher Segura	Esforço	Anual	Positiva (Maior melhor)	Aferir o número de recursos tecnológicos	Quantidade de aprimoramentos realizados	M10.1
IE 11	Total de policiais militares nos BMPS para atendimento à mulher vítima de violência	Esforço	Anual	Positiva (quanto maior melhor)	Aferir o percentual do efetivo policial nos municípios prioritários pelo BMP na PM	Números de policiais militares lotados nas unidades do Batalhão Maria da Penha em 2025 X 1,5	M11.1

Fonte: Secretaria de Segurança Pública de Goiás (2026)



QUADRO DE INDICADORES							
Código	Indicador	Tipo	Periodicidade	Polaridade	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Meta
IE 12	Quantidade de DEAMS no Estado de Goiás	Esforço	Anual	Positiva (quanto maior melhor)	Aferir o número de DEAMS na PC	Número de DEAMS	M12.1
IE 13	Percentual de planos submetidos voltados ao enfrentamento à violência contra a mulher	Esforço	Anual	Positiva (Maior melhor)	Aferir a taxa de planos aprovados	(Quantidade de planos aprovados/total de planos submetidos) *100	M13.1
IE 14	Percentual de RISPs prioritárias (os de maior risco / ocorrência) com centro de cuidado e combate à violência contra a mulher implantada	Esforço	Anual	Positiva (quanto maior melhor)	Aferir a participação de RISPs prioritárias com o centro	(RISPs implantadas com o centro de cuidado e combate à violência contra a mulher ÷ RISPs prioritárias) x 100	M14.1

Fonte: Secretaria de Segurança Pública de Goiás (2026)

12 DIRETRIZES E METAS DECENAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA

O Plano de Metas Decenal do Plano Estadual de Segurança Pública para o Combate à Violência Contra a Mulher do Estado de Goiás constitui um instrumento técnico de planejamento estratégico voltado à definição, monitoramento e projeção de metas, estruturado a partir da lógica de gestão por resultados. Ela organiza o vínculo entre objetivos estratégicos, metas SMART, indicadores de linha de base (2025) e meta final (2035), permitindo visualizar a trajetória anual necessária para alcançar o resultado pretendido. Trata-se, portanto, de uma ferramenta de governança que favorece o alinhamento institucional, o acompanhamento sistemático das políticas públicas e a tomada de decisão baseada em evidências.

Quadro 22 - Quadro do Plano de Metas Decenal do Plano Estadual de Combate à Violência Contra a Mulher

DIRETRIZES E METAS DECENAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA															
Objetivo	Cód.	Meta	Indicador 2025	Meta 2035	Parâmetro	Projeção de Metas									
						2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
OE 1	M1.1	Reduzir a taxa estadual de feminicídio para até 0,5 por 100 mil mulheres até 2035.	0,79	0,50	Diminuir 0,029 ao ano e 0,29 até 2035	0,76	0,73	0,70	0,67	0,65	0,62	0,59	0,56	0,53	0,50

Fonte: Secretaria de Segurança Pública de Goiás (2026)



DIRETRIZES E METAS DECENAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA															
Objetivo	Cód.	Meta	Indicador 2025	Meta 2035	Parâmetro	Projeção de Metas									
						2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
OE 1	M1.2	Alcançar 100% de participação efetiva de todos os órgãos de Segurança Pública envolvidos nas operações contra a violência da mulher, promovendo maior integração no ano até 2035.	100%	100%	Manter percentual de 100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	M1.3	Participar de 2 ações preventivas e integradas anuais contra a violência da mulher com a Rede Estadual no ano até 2035.	2	20	2 ao ano	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2

Fonte: Secretaria de Segurança Pública de Goiás (2026)



DIRETRIZES E METAS DECENAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA															
Objetivo	Cód.	Meta	Indicador 2025	Meta 2035	Parâmetro	Projeção de Metas									
						2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
OE 1	M1.4	Alcançar 100% de participação nas reuniões estratégicas da Rede Estadual no ano.	100%	100%	Manter percentual de 100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	M1.5	Realizar, anualmente, pelo menos 1 ação itinerante do Projeto Raízes Goianas em cada região do Estado que possua comunidades tradicionais, Quilombolas e Kalungas, foco na redução da subnotificação de violência contra as mulheres até 2035.	1	10	1 ao ano	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
OE 2	M2.1	Aumentar o índice de 0,025 pontos da proporção de inquéritos concluídos em relação aos instaurados durante o ano, de forma cumulativa, até 2035.	0,90	1,15	Aumento gradual de 0,025 da proporção (IPs concluídos ano / IPs instaurados ano)	0,93	0,95	0,98	1,00	1,03	1,05	1,08	1,10	1,13	1,15

Fonte: Secretaria de Segurança Pública de Goiás (2026)



DIRETRIZES E METAS DECENAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA															
Objetivo	Cód.	Meta	Indicador 2025	Meta 2035	Parâmetro	Projeção de Metas									
						2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
OE 2	M2.2	Aumentar em 2% por ano a quantidade de operações investigativas relacionadas à violência doméstica e familiar contra a mulher até 2035.	892	1.087	Aumento gradual de 2 p.p./ano (quantidade total de operações)	910	928	947	966	985	1.005	1.025	1.045	1.066	1.087
OE 3	M3.1	Aumentar em 20% o quantitativo de acompanhamento de medidas protetivas realizadas até 2035.	261.640 realizados	20% em relação ao ano de 2025	Aumentar 5% em 2026 e 2027 e 1,25% nos demais anos	5.0%	5.0%	1.25%	1.25%	1.25%	1.25%	1.25%	1.25%	1.25%	1.25%
OE 4	M4.1	Satisfazer 100% a demanda por botões do pânico para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar até 2029.	30%	100%	Aumentar para 100%	30%	80%	80%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

Fonte: Secretaria de Segurança Pública de Goiás (2026)



DIRETRIZES E METAS DECENAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA															
Objetivo	Cód.	Meta	Indicador 2025	Meta 2035	Parâmetro	Projeção de Metas									
						2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
OE 5	M5.1	Ampliar o Programa Sala Lilás com a inauguração de mais 5 salas de atendimento às mulheres até 2035.	3	8	Aumentar 01 Sala Lilás a cada biênio do total das 3 existentes em 2025	4	4	5	5	6	6	7	7	8	8
	M5.2	Zerar, até 2035, o passivo de 3.394 exames processos laboratoriais de DNA, Toxicologia e Balística Forense voltados às vítimas de violência de gênero (1.200 exames de toxicologia, 1.860 de DNA e 334 de balística).	3.394 exames (1200 de toxicologia, 1860 de DNA e 334 de balística)	0	Realizar 1/10 de exames por ano (120 de toxicologia, 186 de DNA e 34 de balística)	340	340	340	340	340	340	340	340	340	340
OE 6	M6.1	Aumentar em 20% o quantitativo de ações educativas realizadas voltadas para o combate à violência doméstica até 2035.	629 ações realizadas em 2025	20% em relação ao ano 2025	Aumentar 5% em 2026 e 2027 e 1,25% nos demais anos	5.0%	5.0%	1.25%	1.25%	1.25%	1.25%	1.25%	1.25%	1.25%	1.25%

Fonte: Secretaria de Segurança Pública de Goiás (2026)



DIRETRIZES E METAS DECENAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA															
Objetivo	Cód.	Meta	Indicador 2025	Meta 2035	Parâmetro	Projeção de Metas									
						2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
OE 6	M6.2	Reservar 2 vagas por cada turma do Projeto Bombeiro Mirim para crianças vítimas de violência ou filhos(as) de mães vítimas de violência, totalizando 1.440 vagas disponibilizadas até 2035.	0	1.440	Aumentar 160 vagas para crianças por ano	0	160	160	160	160	160	160	160	160	160
	M6.3	Aumentar em 5% a cada biênio o número de ações preventivas e educativas pela Polícia Científica, tendo como base as 147 ações de 2025 até 2035.	147	189	Aumentar 5% o número de ações a cada biênio	147	155	155	163	163	171	171	180	180	189

Fonte: Secretaria de Segurança Pública de Goiás (2026)



DIRETRIZES E METAS DECENAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA															
Objetivo	Cód.	Meta	Indicador 2025	Meta 2035	Parâmetro	Projeção de Metas									
						2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
OE 7	M7.1	Consolidar o fluxo de dados e a gestão do risco do plano em 3 reuniões anuais e encaminhamento das atas ao alto escalão da Segurança Pública para políticas públicas baseadas em evidências até 2035.	1	30	3 reuniões ao ano	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
	M7.2	Produzir 10 relatórios para o alto escalão da segurança pública até 2035, visando mensurar o impacto das políticas públicas de segurança e a evolução dos índices de violência contra a mulher no Estado.	0	10	1 ao ano	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
OE 8	M8.1	Elaborar e executar 100% do Plano Integrado de Comunicação voltado à temática de enfrentamento à violência contra a mulher até 2028.	0	100%	Aumentar percentual de 100%	50%	50%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

Fonte: Secretaria de Segurança Pública de Goiás (2026)



DIRETRIZES E METAS DECENAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA															
Objetivo	Cód.	Meta	Indicador 2025	Meta 2035	Parâmetro	Projeção de Metas									
						2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
OE 8	M8.2	Promover 2 ações de comunicação / campanhas internas anualmente, visando campanhas educativas permanentes voltadas ao efetivo, focando na desconstrução de comportamentos violentos e na proteção da mulher até 2035.	0	20	2 ao ano	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
OE 8	M8.3	Qualificar 100% dos servidores que atuam no canal específico da Ouvidoria da SSP e das Forças de Segurança para compreender e receber manifestações de violência contra a mulher profissional da segurança pública até 2035.	0%	100%	Aumentar 10% ano.	10%	20%	30%	40%	50%	60%	70%	80%	90%	100%

Fonte: Secretaria de Segurança Pública de Goiás (2026)



DIRETRIZES E METAS DECENAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA															
Objetivo	Cód.	Meta	Indicador 2025	Meta 2035	Parâmetro	Projeção de Metas									
						2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
OE 9	M9.1	Capacitar anualmente policiais civis que atuam no primeiro atendimento (DEAMs e delegacias distritais) em protocolos de atendimento humanizado, Lei Maria da Penha, escuta ativa e comunicação não violenta, alcançando 100% do efetivo de ponta até 2035.	10%	100%	Percentual de 10% do efetivo de 1º atend. da Polícia Civil por ano - cumulativo	20%	30%	40%	50%	60%	70%	80%	85%	90%	100%
	M9.2	Promover o nivelamento técnico da Rede por meio de, no mínimo, 1 (uma) capacitação anual realizada pelo CBM, qualificando o efetivo total previsto de 2.986 servidores até 2035, com foco no atendimento humanizado e fluxos de acolhimento.	914	2.986	Mínimo de 250 bombeiros treinados por ano	536	350	350	250	250	250	250	250	250	250

Fonte: Secretaria de Segurança Pública de Goiás (2026)



DIRETRIZES E METAS DECENAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA															
Objetivo	Cód.	Meta	Indicador 2025	Meta 2035	Parâmetro	Projeção de Metas									
						2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
OE 9	M9.3	Capacitar 100% dos servidores da Polícia Penal quanto às formas de prevenção e repressão à violência contra a mulher até 2035.	5%	100%	Aumentar para 100%	10%	40%	60%	80%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	M9.4	Ampliar a capacitação em atendimento humanizado e fluxos de acolhimento na Polícia Científica para 20 novos servidores a cada ano até 2035.	190	390	Manter 20 servidores a mais a cada ano	210	230	250	270	290	310	330	350	370	390
	M9.5	Manter 100% do efetivo de Alunos dos Cursos de Formação de Praça e de Oficiais da PMGO com o Curso Operacional Maria da Penha, integrando-o à grade curricular de forma permanente até 2035.	100%	100%	Manter percentual de 100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

Fonte: Secretaria de Segurança Pública de Goiás (2026)



DIRETRIZES E METAS DECENAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA															
Objetivo	Cód.	Meta	Indicador 2025	Meta 2035	Parâmetro	Projeção de Metas									
						2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
OE 9	M9.6	Realizar, anualmente, ao menos 2 eventos de capacitação técnica (cursos, seminários ou workshops) para a Polícia Civil, com conteúdos atualizados conforme as novas jurisprudências, em parceria com universidades e centros de excelência até 2035.	0	2	2 ao ano	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
OE 10	M10.1	Criar ou aprimorar 1 (uma) ferramenta tecnológica por ano que auxiliem no combate à violência contra Mulher até 2035.	1	10	1 melhoria por ano	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1

Fonte: Secretaria de Segurança Pública de Goiás (2026)



DIRETRIZES E METAS DECENAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA															
Objetivo	Cód.	Meta	Indicador 2025	Meta 2035	Parâmetro	Projeção de Metas									
						2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
OE 10	M10.2	Implementar 1 (um) recurso tecnológico no App Mulher Segura, visando melhorias de usabilidade e maior integração entre bases de dados até 2035.	1	10	1 melhoria por ano	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
OE 11	M11.1	Ampliar em 300 % o efetivo do BMP até 2035.	178 policiais militares	300% em relação ao efetivo de 2025	Aumentar 300%	50%	50%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%
OE 12	M12.1	Ampliar anualmente 1 DEAM em municípios sedes de regionais ou com população acima de 40 mil habitantes até 2035.	27	36	1 ao ano	0	28	29	30	31	32	33	34	35	36

Fonte: Secretaria de Segurança Pública de Goiás (2026)



DIRETRIZES E METAS DECAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA															
Objetivo	Cód.	Meta	Indicador 2025	Meta 2035	Parâmetro	Projeção de Metas									
						2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
OE 12	M12.2	Aprimorar, até 2035, a estrutura física e tecnológica de 80% das unidades de Polícia Científica voltadas ao atendimento à mulher, garantindo, no mínimo: adequação de consultórios e atualização de equipamentos para exames periciais humanizados.	40%	80%	Ampliar 4% ano em relação ao universo total de 23 unidades de 2025.	44%	48%	52%	56%	60%	64%	68%	72%	76%	80%
OE 13	M13.1	Manter 100 % de aprovação dos planos de aplicação do Fundo Nacional de Segurança Pública, modalidade Fundo a Fundo, com ações voltadas ao combate à violência contra a mulher até 2035.	100%	100%	Manter percentual de 100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	M13.2	Garantir e manter em 100% a execução plena dos instrumentos celebrados voltados para as políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher até 2035.	100%	100%	Manter percentual de 100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

Fonte: Secretaria de Segurança Pública de Goiás (2026)



DIRETRIZES E METAS DECENAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA															
Objetivo	Cód.	Meta	Indicador 2025	Meta 2035	Parâmetro	Projeção de Metas									
						2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
OE 14	M14.1	Alcançar 100% de participação das RISPS prioritárias (de maior risco/ocorrência) com centro de cuidado e combate à violência contra a mulher até 2035.	0	7	Aumentar 1 unidade por RISPS no biênio até 2033 e + 3 até 2035	1	0	1	0	1	0	1	0	1	2

Fonte: Secretaria de Segurança Pública de Goiás (2026)

12.1 Classificação das RISPS prioritárias (IP-RISP)

Para fins de direcionamento estratégico das ações previstas no Plano Estadual de Combate à Violência contra a Mulher 2026–2035, as Regiões Integradas de Segurança Pública (RISPs) serão classificadas anualmente com base no Índice de Prioridade RISP (IP-RISP). O IP-RISP será calculado com apoio técnico do Observatório de Segurança Pública, utilizando dados oficiais consolidados, a partir de taxas ajustadas por 100.000 mulheres (15 anos ou mais), devidamente padronizadas e ponderadas pelos seguintes indicadores: taxa de feminicídio, taxa de registros de violência doméstica contra a mulher, taxa de medidas protetivas ativas, taxa de descumprimento de medidas protetivas de urgência (MPUs) e taxa de reincidência. Serão classificadas como RISPs Prioritárias (Prioridade A) as sete regiões que apresentarem os maiores índices IP-RISP no respectivo exercício de apuração. Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: maior taxa de feminicídio, maior taxa de descumprimento de medidas protetivas e maior taxa de reincidência. A classificação será revisada anualmente, assegurando atualização contínua das prioridades conforme a evolução dos indicadores criminais.

13 GOVERNANÇA, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E GERENCIAMENTO DE RISCO DO PLANO

A estrutura de governança do PECVM 2026-2035 é concebida como um arranjo estratégico essencial para a entrega de resultados concretos à sociedade goiana. Sob essa ótica, a governança é compreendida como a capacidade institucional de articular atores, recursos e processos decisórios para a geração de valor público (BRASIL, 2020). Ao estabelecer um Grupo de Trabalho intersetorial que une forças policiais, áreas de gestão e tecnologia, a SSP-GO materializa essa articulação, assegurando que o direcionamento e o monitoramento das políticas de segurança pública transcendam a mera conformidade burocrática e se traduzam em serviços que efetivamente aumentem a proteção e a confiança da população.

A eficácia dos conselhos gestores, como o Conselho Estadual de Segurança Pública (CESP) e o Comitê Permanente para Questões da Mulher, é potencializada pela coprodução, elemento fundamental para o desenvolvimento da participação social e o fortalecimento da democracia participativa (ALMEIDA; EMMENDOERFER, 2024). Portanto, no que tange ao monitoramento e à avaliação, o sucesso do Plano Estadual de Segurança Pública para o Combate à Violência contra a Mulher depende da integração entre a gestão técnica, o controle institucional e a participação social. Para assegurar a efetividade das metas e ações previstas, o acompanhamento do Plano será realizado por meio de um sistema estruturado de governança, composto por ciclos periódicos de monitoramento, avaliação anual e revisão estratégica bienal.

O monitoramento técnico do PECVM será realizado quadrimestralmente pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, sob coordenação da unidade responsável pela articulação das ações integradas e com apoio do Observatório de Segurança Pública. Nessa etapa serão analisados os indicadores de desempenho, o cumprimento das metas estratégicas e a execução das ações previstas no Plano, com consolidação de relatórios técnicos de acompanhamento encaminhados ao alto escalão da segurança pública.

No âmbito da governança institucional, o Comitê Permanente para Questões da Mulher da SSP realizará reuniões ordinárias quadrimestrais, destinadas à análise dos indicadores, identificação de riscos e proposição de ajustes operacionais nas ações em andamento, sob a coordenação da Superintendência de Ações e Operações Integradas da SSP. Essas reuniões ocorrerão, preferencialmente, nos meses de abril, agosto e dezembro, podendo ser convocadas



reuniões extraordinárias sempre que identificadas situações críticas relacionadas à evolução dos indicadores de violência contra a mulher.

A avaliação anual do PECVM será realizada no mês de fevereiro do ano subsequente ao período avaliado, tendo como base os dados consolidados do exercício anterior. Essa avaliação considerará, entre outros elementos:

I – o desempenho dos indicadores estratégicos e metas estabelecidas no Plano;

II – a evolução dos índices de violência contra a mulher no Estado;

III – a efetividade das ações implementadas pelas forças de segurança pública;

IV – os resultados das políticas de prevenção e proteção às vítimas; e

V – a identificação de riscos institucionais e operacionais que possam comprometer o alcance das metas.

O rito processual da avaliação anual compreenderá as seguintes etapas:

- Coleta e consolidação dos dados institucionais pelos órgãos integrantes do sistema estadual de segurança pública;
- Elaboração do relatório técnico anual de avaliação pelo Observatório de Segurança Pública e pela unidade responsável pela coordenação do Plano;
- Análise e validação institucional pelo Comitê Permanente para Questões da Mulher da SSP;
- Apresentação dos resultados a Coordenação da Rede Estadual pelo Fim da Violência contra a Mulher em Goiás, assegurando o acompanhamento institucional e o controle social das ações; e
- Divulgação de relatório sintético de avaliação, garantindo transparência e acesso às informações pela sociedade.

Complementarmente, o acompanhamento do PECVM contará com a participação de instâncias de controle social e governança colaborativa, especialmente Rede Estadual pelo Fim da Violência contra a Mulher em Goiás. A coprodução entre Estado e sociedade civil fortalece o monitoramento das políticas públicas e permite que o acompanhamento do Plano se configure como um processo contínuo de aprendizado institucional, no qual a transparência, a participação



social e o feedback comunitário contribuem para o gerenciamento de riscos e o aprimoramento permanente das ações de enfrentamento à violência contra a mulher.

Considerando o horizonte decenal do PECVM (2026–2035), serão realizadas revisões estratégicas ao final de cada ciclo bienal de implementação, com o objetivo de atualizar metas, adequar indicadores e incorporar novas evidências empíricas e boas práticas institucionais no enfrentamento à violência de gênero.

13.1 Governança

Para garantir a execução eficaz e efetiva do PECVM torna-se indispensável a adoção de estruturas voltadas à sua mensuração, direcionamento e acompanhamento, com especial atenção às práticas de governança no setor público.

Nesse contexto, o Governo de Goiás instituiu, por meio do Decreto nº 9.660, de 6 de maio de 2020, a Política de Governança Pública do Poder Executivo, definida como um conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle destinados a avaliar, direcionar e monitorar a gestão, bem como a condução das políticas públicas e a prestação de serviços de interesse da sociedade. O art. 3º do referido Decreto estabelece os seguintes princípios da governança pública:

- I – Foco no cidadão;
- II – Capacidade de resposta;
- III – Integridade;
- IV – Confiabilidade;
- V – Melhoria regulatória;
- VI – Prestação de contas e responsabilidade;
- VII – Relações de trabalho humanizadas; e
- VIII – Transparência.

Com a implementação dessa política no âmbito estadual, a Secretaria de Segurança Pública, como órgão integrante do Poder Executivo, adotou medidas para alinhar suas ações administrativas e operacionais às diretrizes estabelecidas, estruturando seu modelo de atuação institucional.



No que se refere ao Plano ciclo 2026 - 2035, a SSP-GO incorporou essa mesma metodologia para viabilizar a execução do principal instrumento orientador das políticas de segurança pública previstas no Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), assegurando sua implementação, monitoramento e controle no âmbito do Estado de Goiás.

No que se refere à estrutura decisória e às instâncias de coordenação do PECVM 2026–2035, a governança será conduzida pela SSP-GO, responsável pela coordenação estratégica e pela articulação entre os órgãos do sistema estadual de segurança pública. O Comitê Permanente para Questões da Mulher da SSP atuará como instância técnica de acompanhamento e integração das ações do Plano, enquanto Coordenação da Rede Estadual pelo Fim da Violência contra a Mulher em Goiás exercerá função de acompanhamento institucional e controle social, assegurando transparência e participação na avaliação das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher no Estado de Goiás.

13.2 Atores e Suas Atribuições

No Estado de Goiás, a execução, coordenação e o monitoramento do PECVM serão conduzidos por estrutura interna sistematizada, permanente e integrada entre os órgãos da Secretaria de Estado da Segurança Pública, nos termos da Portaria nº 166, de 12 de fevereiro de 2026. A governança do Plano será exercida por Grupo de Trabalho específico, sob a coordenação do Superintendente de Ações e Operações Integradas/SSP (Presidente), tendo como membros o Gerente de Operações Integradas/SSP e o Gerente de Articulação e Ações Integradas de Prevenção à Violência/SSP.

O Grupo de Trabalho contará, ainda, com representantes das forças vinculadas e das áreas estratégicas da Pasta, compreendendo: Polícia Militar (Comando do Batalhão Maria da Penha/PMGO); Polícia Civil (Delegacia Estadual de Atendimento Especializado à Mulher – DEAEM/PC); Corpo de Bombeiros Militar; Diretoria-Geral de Polícia Penal; Superintendência de Polícia Técnico-Científica; Superintendência de Gestão Integrada; Gerências de Convênios, Projetos e Captação de Recursos; Observatório de Segurança Pública; Ouvidoria

Setorial; Comunicação Setorial; e Superintendência Integrada de Tecnologias em Segurança Pública, com suas respectivas gerências técnicas. A composição assegura abordagem



multidisciplinar, integração operacional e alinhamento estratégico para implementação, acompanhamento de indicadores e avaliação periódica das metas do Plano ao longo de sua vigência (2026–2035).

13.3 Conselhos

Em 5 de setembro de 2019, por meio do Decreto nº 9.508, foi regulamentado o CESP, órgão colegiado permanente, de natureza consultiva e propositiva, responsável pelo acompanhamento social das atividades de segurança pública. O Conselho é presidido pelo Secretário de Estado da Segurança Pública, em consonância com a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, instituída pela Lei Federal nº 13.675/2018.

Com o objetivo de assegurar a participação efetiva da sociedade no acompanhamento da execução e na avaliação dos resultados dos planos nacional e estadual de segurança pública, a composição do CESP inclui representantes dos órgãos integrantes do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e das organizações da sociedade civil, dentre elas os CONSEGs.

Por meio da Portaria nº 0044, de 26 de janeiro de 2024, a Secretaria de Estado da Segurança Pública alterou a composição do Comitê Permanente para Questões da Mulher e da Diversidade, instituído no âmbito da Pasta, com a finalidade de fortalecer a governança institucional voltada à promoção da equidade de gênero e ao enfrentamento das violências. Compete ao Comitê: (i) desenvolver e monitorar políticas relacionadas às questões da mulher e da diversidade no âmbito dos órgãos e entidades da administração direta e indireta; (ii) promover palestras, diálogos institucionais e estudos para sensibilização dos servidores; (iii) realizar pesquisas e diagnósticos que subsidiem o planejamento e a formulação de ações estratégicas; e (iv) promover campanhas de prevenção ao assédio e a outras formas de violência contra a mulher.

O Comitê também atuará de forma articulada no aprimoramento dos mecanismos de coleta, análise e governança de dados na Segurança Pública, com suporte técnico-operacional do Observatório de Segurança Pública, contribuindo para a qualificação das informações estratégicas e para o monitoramento das ações previstas no PECVM 2026–2035.



REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Thiago Chagas de; EMMENDOERFER, Magnus Luiz. Conexões entre a interação de atores em conselhos gestores e a coprodução de serviços públicos. **REI - Revista Estudos Institucionais**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 3, p. 948-970, 2024.

AMAPÁ. Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública. **Plano Estadual de Combate à Violência contra Mulheres e Meninas no âmbito da SEJUSP (2025–2034)**. Macapá: SEJUSP/AP, 2025.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988. Brasília, DF: Senado Federal.

BRASIL. Decreto nº 10.822, de 28 de setembro de 2021. Institui o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social – PNSPDS 2021–2030. **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 29 set. 2021.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências (Lei Maria da Penha). **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 8 ago. 2006.

BRASIL. Decreto nº 11.640, de 16 de agosto de 2023. Institui o Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 17 ago. 2023.

BRASIL. Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018. Disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública e institui o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP). **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 12 jun. 2018.

BRASIL. Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018. Dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP). **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 13 dez. 2018.

BRASIL. Lei nº 14.316, de 31 de março de 2022. Altera as Leis nº 13.675/2018 e nº 13.756/2018 para destinar recursos do FNSP ao enfrentamento da violência contra a mulher. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 1º abr. 2022.

BRASIL. Lei nº 14.899, de 17 de junho de 2024. Dispõe sobre a elaboração e implementação de plano de metas decenal de enfrentamento à violência contra a mulher. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 18 jun. 2024.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Diretrizes para elaboração dos Planos Estaduais de Segurança Pública**. Brasília: MJSP, 2023.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021–2030**. Brasília: MJSP, 2021.

BRASIL. Tribunal de Contas da União (TCU). **Referencial básico de governança aplicável a organizações públicas e outros entes jurisdictionados ao TCU**. 3. ed. Brasília, DF: TCU, Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado, 2020. 242 p.



FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **19º Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2025**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2025. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2025/09/anuario-2025.pdf>. Acesso em: 22 jan. 2026.

GOIÁS. Decreto nº 9.251, de 25 de junho de 2018. Institui os Comitês Permanentes para Questões da Mulher e da Diversidade, no âmbito do Poder Executivo Estadual. **Diário Oficial do Estado de Goiás**: Goiânia, 26 jun. 2018.

GOIÁS. Decreto nº 9.490, de 8 de agosto de 2019. Introduz alterações no Decreto nº 9.252/2018, que institui o Pacto Goiano pelo Fim da Violência contra a Mulher. **Diário Oficial do Estado de Goiás**: Goiânia, 2019.

GOIÁS. Decreto nº 9.842, de 30 de março de 2021. Define os municípios que sediarão as unidades regionais dos órgãos que especifica, integrantes da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e fixa as respectivas circunscrições. **Diário Oficial do Estado de Goiás**: Goiânia, 2021.

GOIÁS. Decreto nº 10.115, de 1º de julho de 2022. Altera os Anexos III e IV do Decreto nº 9.842/2021. **Diário Oficial do Estado de Goiás**: Goiânia, 2022.

GOIÁS. Decreto nº 10.657, de 14 de março de 2025. Institui a Ouvidoria da Mulher Servidora no Poder Executivo estadual. **Diário Oficial do Estado de Goiás**: Goiânia, 2025.

GOIÁS. Decreto nº 10.689, de 6 de maio de 2025. Dispõe sobre a criação, na Polícia Militar do Estado de Goiás, dos batalhões que especifica. **Diário Oficial do Estado de Goiás**: Goiânia, 2025.

GOIÁS. Lei nº 18.052, de 24 de junho de 2013. Dispõe sobre a criação de Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher –DEAM–, nas áreas de jurisdição das Delegacias Regionais de Polícia que menciona e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado de Goiás**: Goiânia, 25 jun. 2013.

GOIÁS. Lei nº 18.807, de 9 de abril de 2015. Institui a Política Estadual de Acolhimento e Assistência à Mulher Vítima de Violência. **Diário Oficial do Estado de Goiás**: Goiânia, 10 abr. 2015.

GOIÁS. Lei nº 20.869, de 7 de outubro de 2020. Criação na Polícia Militar do Estado de Goiás, dos Batalhões que especifica. **Diário Oficial do Estado de Goiás**: Goiânia, 8 out. 2020.

GOIÁS. Lei nº 21.048, de 8 de outubro de 2021. Dispõe sobre a divulgação do Disque 180. **Diário Oficial do Estado de Goiás**: Goiânia, 2021.

GOIÁS. Lei nº 21.860, de 3 de julho de 2023. Cria a Delegacia Estadual de Atendimento Especializado à Mulher – DEAEM. **Diário Oficial do Estado de Goiás**: Goiânia, 2023.

GOIÁS. Lei nº 22.641, de 29 de abril de 2024. Altera a Lei nº 18.052/2013 para criar Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher – DEAM de São Luiz dos Montes Belos. **Diário Oficial do Estado de Goiás**: Goiânia, 29 abr. 2024.

GOIÁS. Portaria nº 181, de 15 de agosto de 2025. Estabelece a estrutura organizacional da Polícia Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás. **Diário Oficial do Estado de Goiás**: Goiânia, 15 ago. 2025.



GOIÁS. Portaria Intersecretarial nº 2/2025 - SSP, de 15 de agosto de 2025. Dispõe sobre a regulamentação do Programa “Sala Lilás”, visando à padronização e ao aprimoramento do atendimento às vítimas de violências, no âmbito da Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás. **Diário Oficial do Estado de Goiás**: Goiânia, 07 ago. 2025.

GOIÁS. Polícia Militar. Portaria nº 17.456, de 22 de fevereiro de 2023. Institui medidas de prevenção, combate e erradicação da violência doméstica e familiar contra a mulher. Goiânia: PMGO, 2023.

GOIÁS. Secretaria de Estado da Segurança Pública. **Estatísticas 2025**. Goiânia: SSP-GO, 2025. Disponível em: <https://goias.gov.br/seguranca/estatisticas/> Acesso em: 21 jan. 2026.

GOIÁS. Secretaria de Estado da Segurança Pública. **Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social de Goiás – PESPDS 2022–2031**. Goiânia: SSP-GO, 2022.

GOIÁS. Secretaria de Estado da Segurança Pública (Goiás) **Plano Estratégico 2025–2027/ Secretaria de Estado da Segurança Pública**. – Goiânia: Superintendência de Gestão Integrada – SGI/SSP, 2025. 200 p. : il. Disponível em: <https://goias.gov.br/seguranca/wp-content/uploads/sites/56/2025/11/Plano-Estrategico-Institucional.pdf>. Acesso em: 22 jan. 2026.

GOIÁS. Secretaria de Estado da Segurança Pública. **Relatório de Gestão 2023**. Goiânia: SSP-GO, 2024. Disponível em: https://goias.gov.br/seguranca/wp-content/uploads/sites/56/2024/08/Relatorio_de_Gestao_SSP_2023_Atualizado.pdf. Acesso em: 24 jan. 2026.

GOIÁS. Secretaria de Estado da Segurança Pública. **Relatório de Gestão 2024**. Goiânia: SSP-GO, 2025. Disponível em: <https://goias.gov.br/seguranca/wp-content/uploads/sites/56/2025/06/Relatorio-de-Gestao-ou-Atividades-de-2024.pdf>. Acesso em: 24 jan. 2026.

GOIÁS. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. **II Plano Estadual de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres 2025–2026**. Goiânia: Governo do Estado de Goiás, 2024. Disponível em: <https://goias.gov.br/social/wp-content/uploads/sites/24/2024/11/plano-2-combinado.pdf>. Acesso em: 20 jan. 2026.

GOIÁS. Secretaria de Estado da Economia. **Plano Plurianual 2024–2027**. Goiânia: Governo do Estado de Goiás, 2024. Disponível em: <https://ppa.go.gov.br/ppa-2024-2027/>. Acesso em: 21 jan. 2026.

GOIÁS. Corpo de Bombeiros Militar. **Planejamento Estratégico 2022-2031 – 2ª edição**. Goiânia: CBMGO, 2023. Disponível em: <https://www.bombeiros.go.gov.br/wp-content/uploads/2023/11/planejamento-estrategico.pdf>. Acesso em: 25 jan. 2026.

GOIÁS. Polícia Militar do Estado de Goiás. **Plano Estratégico 2023–2028**. Goiânia: PMGO, 2023. Disponível em: <https://goias.gov.br/policiamilitar/wp-content/uploads/sites/67/2023/09/plano-estrategico-2023-2028-com-portaria-otimizado-compressed.pdf>. Acesso em: 25 jan. 2026.

GOIÁS. Polícia Penal do Estado de Goiás. **Planejamento Estratégico 2024–2027**. Goiânia: DGPP, 2024. Disponível em: <https://www.policiapenal.go.gov.br/wp-content/uploads/2025/09/PLANEJAMENTO-ESTRATEGICO-DA-POLICIA-PENAL-DO-ESTADO-DE-GOIAS-2024-2027-1.pdf>. Acesso em: 25 jan. 2026.



INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA); FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Atlas da Violência 2025**. Brasília: Ipea; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2025. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/server/api/core/bitstreams/d138ad78-cd6b-4f5e-9a4c-598e5106d111/content>. Acesso em: 21 jan. 2026.

KAPLAN, Robert S.; NORTON, David P. **A estratégia em ação**: balanced scorecard. Tradução de Luiz Euclides Trindade Frazão Filho. 19. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 1997.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS (OEA). **Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará)**. Adotada em Belém do Pará, em 6 jun. 1994. Ratificada pelo Brasil em 27 nov. 1995.

RIO GRANDE DO NORTE. Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social. **Plano da Segurança Pública para o Enfrentamento à Violência Contra a Mulher – 2026-2035**. Natal: SESED/RN, 2025.